



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR/CM		Protocolo:
Em:	22/09/2023 18:21		21.080.039-5
Interessado 1:	JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA		
Interessado 2:			
Assunto:	ENSINO SUPERIOR	Cidade:	CAMPO MOURAO / PR
Palavras-chave:	PROJETO DE EXTENSAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	TERMO DE INTENÇÃO E MINUTA DE COOPERAÇÃO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Serviço Público Federal



MINUTA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023

MINUTA Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por Intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR, e a UNESPAR - Campus Campo Mourão para fins de promoção do programa denominado Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, representada pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR**, doravante denominada **DRF/Maringá/PR**, situada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Quinze de Novembro, nº 527, CEP 87013-909, neste ato representada por seu Delegado, o Senhor **Marcos Wanderley de Souza**, portador do documento de identidade com RG nº 3.628.588-5, expedido pela SSP/PR, CPF nº 298.689.XXX-72, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná e a **UNESPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0003-04, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº. 1525 - Centro, CEP 87.701-020, Paranavaí/PR, representada pela Magnífica Reitora, **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF sob nº. 513.XXX.549-20, com execução no Campus de Campo Mourão, com sede à Rua Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº. 733, Centro, CEP: 87.303-100 - Campo Mourão-PR, representada pelo seu Diretor, **JOÃO MARCOS BORGES AVELAR**, inscrito no CPF sob nº. 571.XXX.309-78, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais preceitos legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para promover atividades de cidadania fiscal por meio do **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF)**, atividades curriculares ou de natureza extracurricular ou complementar, da **UNESPAR CAMPO MOURÃO**, com vistas a proporcionar:

I - Conhecimento acerca da função econômica e social dos tributos, bem como sobre direitos e deveres associados à tributação – em especial sobre as obrigações tributárias – por meio de discussões, palestras, grupos de estudos, treinamentos e visitas guiadas à RFB;



Digitalizado com CamScanner



Serviço Público Federal



II - Qualificação para o futuro exercício profissional por meio de vivência prática que proporcione a aplicação do aprendizado teórico; e

III - Orientação contábil e fiscal, pelos estudantes, a pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais, pequenos proprietários rurais e entidades sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Com vistas à realização dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes assumem os seguintes compromissos:

I - Incumbe à **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR**:

- a) prestar assistência técnico-tributária na implantação, execução e acompanhamento do NAF junto à **UNESPAR CAMPO MOURÃO**;
- b) auxiliar na capacitação dos estudantes em temas tributários e aduaneiros;
- c) designar um servidor que terá a função de coordenar o projeto NAF no âmbito da RFB;

II - Incumbe à **UNESPAR CAMPO MOURÃO**:

- a) convocar e garantir a participação dos alunos que integram o NAF nas capacitações promovidas pela RFB que versem sobre obrigações tributárias e aduaneiras e outros assuntos relacionados à cidadania fiscal;
- b) disponibilizar espaço físico e equipamentos para instalação do NAF, mesmo que o modelo de funcionamento seja predominantemente virtual;
- c) certificar os eventos de capacitação;
- d) designar um professor, ou coordenador, para supervisionar o NAF no âmbito da **UNESPAR CAMPO MOURÃO**; e
- e) incorporar o NAF aos projetos educacionais implementados pela **UNESPAR CAMPO MOURÃO**, em especial aos programas e projetos de graduação e pesquisa, bem assim promover sua difusão.

Parágrafo primeiro – Eventual material publicitário relativo ao NAF deverá ser submetido à apreciação da **DRF/Maringá/PR** e só poderá ser divulgado por qualquer meio, bem assim veiculado em mídia de qualquer natureza, se previamente aprovado pela **DRF/Maringá/PR**.

Parágrafo segundo – Os partícipes se comprometem a definir, conjuntamente, as formas mais adequadas de divulgação do NAF.



[Assinaturas manuscritas]



Serviço Público Federal



Parágrafo terceiro – Os partícipes convençam que a utilização de suas respectivas marcas institucionais, representadas pelos seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer por um dos partícipes com a prévia e expressa autorização do outro.

Parágrafo quarto - Fica vedada a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem assim de dirigentes ou colaboradores a qualquer título, da UNESPAR CAMPO MOURÃO ou de qualquer outra entidade ou empresa, conforme previsto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

As iniciativas de cooperação decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, que eventualmente requeiram formalização, terão suas linhas básicas e atividades específicas e implementadas por meio de protocolos de execução, a serem firmados entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe designará, formalmente, pelo menos um representante para a execução e o acompanhamento das atividades necessárias à realização do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, nos limites das obrigações assumidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

Parágrafo único – Cada partícipe arcará com o custeio da participação de seus representantes em cursos, fóruns, seminários, reuniões e outras atividades necessárias ao planejamento e à execução das ações decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Notificações, comunicações e avisos inerentes a este Acordo de Cooperação Técnica deverão ser formalizados por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA, VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia e vigorará por prazo indeterminado a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela DRF/Maringá/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESILIÇÃO



[Assinaturas manuscritas]
3

Digitalizado com CamScanner



Serviço Público Federal



Este instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, bem assim denunciado, em razão de descumprimento das obrigações pactuadas, ou ainda resilido, por conveniência administrativa, por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que disso resulte ao outro partícipe o direito a reclamação ou a indenização pecuniária, ficando os acordantes responsáveis somente pelas obrigações referentes ao tempo em que participaram do acordo, sem prejuízo das atividades que estiverem em desenvolvimento.

CLÁUSULA NONA – DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS

Os partícipes do presente Acordo de Cooperação Técnica são responsáveis por seus empregados ou funcionários e, desse modo, por todas as obrigações de natureza trabalhista, civil, tributária e previdenciária relacionadas.

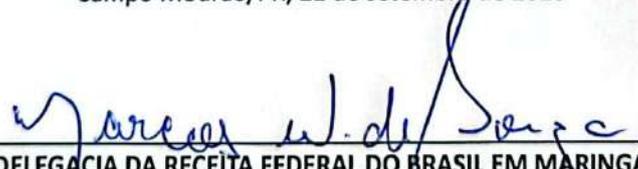
Parágrafo único – Os serviços dos funcionários ou empregados da DRF/Maringá/PR e da UNESPAR CAMPO MOURÃO cada um como contratante ou empregador desses serviços, são da responsabilidade de seus contratantes respectivos, cabendo-lhes o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da execução dessas atividades. O presente Acordo de Cooperação Técnica não gera nenhum vínculo de natureza civil, previdenciária, tributária ou trabalhista entre os partícipes, ficando preservada a União, a qualquer tempo, de reivindicações, de ações judiciais e de quaisquer outras contingências relacionadas a funcionários ou empregados estranhos a seus quadros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Os casos omissos e eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes, serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná.

E por estarem de acordo os partícipes, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas adiante indicadas, para que surta todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Mourão/PR, 21 de setembro de 2023


 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ
 Marcos Wanderley de Souza
 Delegado




 4



Digitalizado com CamScanner



Serviço Público Federal



Profª Dra Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar
Diretor Geral do Campus de Campo Mourão
Portaria 002/2022-Reitoria/Unespar de 04 de Janeiro de 2022

Testemunhas:

Marcos Luchiancenkol
CPF 062.073.XXX-25

Adalberto Dias de Souza
CPF 515.193.XXX-20

Documento: **MinutadeAcordodeCooperacaoTecnican.0022023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Leandro Delconte Ferreira (XXX.540.079-XX)** em 03/10/2023 14:08 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Alex Sandro dos Santos** em: 22/09/2023 18:22.

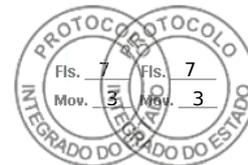


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d686c8453c9fc66e27b4dac59779acc1.



Serviço Público Federal



TERMO DE INTENÇÃO

Termo de intenção de compromisso para tramitação de processo para celebração do **Acordo de Cooperação Técnica** que entre si celebrarão a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), representada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR, e UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná para fins de promoção do programa denominado Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) no UNESPAR - Campus Campo Mourão.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, representada pela **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR, DRF/Maringá/PR**, situada em Maringá, estado do Paraná, à Av. Quinze de Novembro, nº 527, CEP 87013-909, neste ato representada por seu Delegado, o Senhor **Marcos Wanderley de Souza**, portador do documento de identidade com RG nº 3.628.588-5, expedido pela SSP/PR, CPF nº 298.689.XXX-72, residente e domiciliado em Maringá, estado do Paraná, e a **UNESPAR**, Universidade Estadual do Paraná, campus de Campo Mourão, doravante, situada na Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro, CEP 87302-060, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CNPJ n. 05.012.896/0003-04, neste ato representada por seu Diretor de *campus*, **João Marcos Borges Avelar**, portador do CPF n. XXX.096.309-XX, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, resolvem celebrar o presente **TERMO DE INTENÇÃO** para o compromisso de tramitação do processo em atendimento à **RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – CAD/UNESPAR** (Manual de Projetos e Convênios da Unespar) para celebração do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais preceitos legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem.

OBJETO

O presente **TERMO DE INTENÇÕES** que culminará no Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para promover atividades de cidadania fiscal por meio do **Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF)**, atividades curriculares ou de natureza extracurricular ou complementar, da **UNESPAR CAMPO MOURÃO**, com vistas a proporcionar:



M.
1

Digitalizado com CamScanner

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/09/2023 16:00 Local: UNESPAR/CM/DIR. Inserido ao protocolo **21.076.956-0** por: **Alex Sandro dos Santos** em: 22/09/2023 12:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff7e396770eceb8878c6ebdea00facec**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Leandro Delconte Ferreira (XXX.540.079-XX)** em 03/10/2023 14:08 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT. Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Alex Sandro dos Santos** em: 22/09/2023 18:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f4a9275d58c4dba42a6fd2d993bdc533**.



Serviço Público Federal



I - Conhecimento acerca da função econômica e social dos tributos, bem como sobre direitos e deveres associados à tributação – em especial sobre as obrigações tributárias – por meio de discussões, palestras, grupos de estudos, treinamentos e visitas guiadas à RFB;

II - Qualificação para o futuro exercício profissional por meio de vivência prática que proporcione a aplicação do aprendizado teórico; e

III - Orientação contábil e fiscal, pelos estudantes, a pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais, pequenos proprietários rurais e entidades sem fins lucrativos.

Os demais elementos necessários para a boa execução do objeto constante deste Termo de Intenção irão compor o Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2023, conforme minuta anexa.

Campo Mourão/PR, 21 de setembro de 2023

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ
Marcos Wanderley de Souza
Delegado

UNESPAR CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar
Diretor Geral

Portaria 002/2022-Reitoria/Unespar de 04 de Janeiro de 2022

Testemunhas:

Marcos Luchiancenkol
CPF 062.073.XXX-25

Adalberto Dias de Souza
CPF 515.193.XXX-20

2



Digitalizado com CamScanner

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/09/2023 16:00 Local: UNESPAR/CM/DIR. Inserido ao protocolo **21.076.956-0** por: **Alex Sandro dos Santos** em: 22/09/2023 12:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **ff7e396770eceb8878c6ebdea00facec**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Leandro Delconte Ferreira (XXX.540.079-XX)** em 03/10/2023 14:08 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT. Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Alex Sandro dos Santos** em: 22/09/2023 18:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f4a9275d58c4dba42a6fd2d993bdc533**.

Documento: **TermodelIntencao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 22/09/2023 16:00 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao protocolo **21.076.956-0** por: **Alex Sandro dos Santos** em: 22/09/2023 12:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ff7e396770eceb8878c6ebdea00facec.



ePROTOCOLO



Documento: **TermodelIntencaoNAF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Leandro Delconte Ferreira (XXX.540.079-XX)** em 03/10/2023 14:08 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Alex Sandro dos Santos** em: 22/09/2023 18:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

f4a9275d58c4dba42a6fd2d993bdc533.

Ata nº. 08/2023

8ª Reunião do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis

1 Às 20h45 do dia **14.09.2023**, os membros do colegiado do Curso de Ciências Contábeis, con-
2 forme relação constante em lista de presença integrante desta ata, reuniram-se ordinariamente
3 e de forma presencial na sala do colegiado do curso, bem como pelo link [https://meet.goo-](https://meet.google.com/tci-egqv-srs)
4 [gle.com/tci-egqv-srs](https://meet.google.com/tci-egqv-srs) (para os residentes fora de Campo Mourão e impossibilitados de se des-
5 locar na data) a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Relatório de pesquisa prof. Wag-**
6 **ner Wanderbroock (protocolo n. 19.013.622-1); 2. Projeto Semana do Contador; 3. Pro-**
7 **jeito Integrador de Extensão I (PPC de 2023); 4. Projeto de pesquisa (protocolo n.**
8 **21.021.386-4 – prof. Jorge Leandro); 5. Informes gerais.** A reunião foi presidida pelo Co-
9 ordenador do curso *pro tempore*, prof. **Jorge Leandro D. Ferreira** que, abriu os trabalhos agra-
10 decendo a presença de todos e apresentando as justificativas de ausência. Dando início à reu-
11 nião, o prof. **Jorge Leandro** abriu para manifestações de inclusões de itens na pauta. Como
12 não houve manifestações, o coordenador *pro tempore* o Coordenador direcionou as discussões
13 para o primeiro item da pauta:

14 **1. Relatório de pesquisa prof. Wagner Wanderbroock (protocolo n. 19.013.622-1):** o prof.
15 **Jorge Leandro** apresentou o relatório do prof. **Wagner**, bem como o parecer exarado, que as-
16 sim dispõe: “Considerando a apresentação de resultados obtidos, convergentes com o objetivo
17 do projeto, este parecerista é FAVORÁVEL à aprovação do relatório, com a ressalva de que
18 não houve comprovação de disseminação (sendo esta desejável para todo projeto desenvol-
19 vido por docentes da Unespar)”. Colocado o relatório em discussão, foi questionado se haveria
20 obrigatoriedade de apresentar disseminação no relatório de pesquisa, considerando que a Di-
21 visão de Pesquisa não apresentou manifestação alguma acerca de não ter sido demonstrada
22 disseminação. Em resposta, foram esclarecidos dois pontos: 1) o relatório enviado à divisão
23 citada mencionava disseminação (embora não tivesse apresentado comprovação); e 2) o regu-
24 lamento de pesquisa da Unespar estabelece que deve ser apresentada a produção relativa ao
25 projeto, mas não determina obrigatoriedade de ocorrer tal disseminação (apenas diz que o
26 relatório deve conter a respectiva produção; se não houver produção, não há como falar em
27 obrigatoriedade de apresentar disseminação, no entendimento do colegiado). Adicionalmente
28 foi lembrado que o requerente está realizando doutorado, o que pode ter resultado em dificul-
29 dades de disseminação da pesquisa (pelo fato de estar em atividades do doutorado, inclusive,
30 o requerente justificou ausência). Encerradas as discussões, o prof. **Jorge Leandro** colocou o
31 parecer e o relatório em votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

32 **2. Projeto Semana do Contador:** Dando sequência à reunião, o prof. **Jorge Leandro** pediu
33 que o prof. **Alex**, coordenador do evento, apresentasse o projeto da SEMANA DO CONTA-
34 DOR. O prof. **Alex** apresentou então a programação, prevista para os dias 19 a 21.09, expli-
35 cando que: **no dia 19**, o evento será realizado no Sindicato dos Bancários de Campo Mourão
36 e Região, sito à Rua Harrison José Borges, 1520, em Campo Mourão. Na data será realizada
37 a palestra **O Contador do Amanhã**, ministrada pelo conselheiro do CRCPR Anselmo Pedran-
38 gelo; na sequência será feita uma Roda de Conversas com egressos de Ciências Contábeis
39 com carreiras consolidadas em várias áreas, a saber: a) Proprietária de Escritório Contábil:
40 Marisa Pante Ferreira; b) Carreira Bancária: Valmir Ferreira Junior – Sicredi; c) Carreira de
41 Consultor: José Alberto Salvadori; d) Carreira Docente: Kerla Mattiello – UEM. A Roda de

42 Conversas será mediada pelo prof. **Marcelo Marchine**, que instado a fazê-lo, se dispôs gentil-
43 mente, mesmo estando afastado para qualificação. A roda de conversas terá como foco des-
44 tacar possibilidades de carreira para egressos de Ciências Contábeis, bem como as contribui-
45 ções percebidas pelos entrevistados sobre a contribuição da graduação para suas trajetórias
46 profissionais. Já **no dia 19**, serão realizados 9 minicursos em diversas temáticas, alocados nas
47 sete salas do curso, bem como também no laboratório de informática e no miniauditório da
48 Unespar. O prof. **Alex** destacou a contribuição do prof. **Rafael**, na disponibilização de contatos
49 para realizar os minicursos. Os minicursos a serem realizados estão listados abaixo:

MINICURSO	MINISTRANTE
1. MEI: Características e Contabilidade Simplificada	Ana Paula Pavelski. Casa do Empreendedor - Município de Campo Mourão
2. Investir com Inteligência: Alavancagem patrimonial e financeira com consórcios	Daniel Lisboa. Empreendedor - Consorciar
3. Planejamento Estratégico: Desenvolvimento, Implementação e Gestão.	Mateus Almeida. Leader de Planejamento e Gestão – Sicoob
4. Educação Financeira	Bruna Lopes. Analista de Controladoria - Sicoob
5. Gestão Ágil de Projetos	Fernando Valadares. Especialista de Projetos – Sicoob
6. Liderança Alavancando a minha Carreira	Patrick Simonetto. Coamo Agroindustrial Cooperativa
7. Construindo Dashboards	Aline Pancera. Consultora e Docente. Logos Consulting / Unespar.
8. Planejando minha Carreira Profissional	Cristiane Marques de Mello. Docente - Unespar
9. Inovação Corporativa	Andrew Taniguchi. Especialista de Inovação - Sicoob

50 Para o **dia 21** está prevista a palestra da Receita Federal sobre o Núcleo de Apoio Fiscal –
51 NAF, bem como a assinatura de convênio formalizando a parceria entre a Receita Federal e a
52 Unespar, para oficializar a implantação do NAF em Campo Mourão (que já desenvolve ativi-
53 dades preliminares de modo provisório). Além disso, será feito coquetel de encerramento do
54 evento. O prof. **Jorge** franqueou a palavra a todos. Durante os diálogos, houve o entendimento
55 de que o evento seria mais apropriado na forma de extensão, abrindo a possibilidade de parti-
56 cipação da comunidade externa, principalmente porque à comunidade externa interessa o
57 NAF. Esgotada a discussão e colocada em votação o projeto, já com a conversão em projeto
58 de extensão, o **projeto de extensão da Semana do Contador** foi aprovado por unanimidade
59 dos presentes, sem votos contrários ou abstenções.

60 **3. Projeto Integrador de Extensão I (PPC de 2023):** Dando sequência à reunião, prof. **Jorge**
61 **Leandro** explicou que o NDE analisou o projeto preliminarmente apresentado, e entendeu que
62 ainda há dúvidas a serem dirimidas. O Prof. **Jorge** explicou que tem reunião agendada para a
63 próxima segunda-feira com chefes das Divisões de Extensão e de Ensino, bem como com o
64 Diretor de Centro de Área, para que sejam dirimidas tais dúvidas. O prof. **Jorge** argumentou
65 que, no entendimento dele, o ideal seria que os docentes envolvidos na curricularização da
66 extensão formulassem o projeto, ou ao menos participassem da formulação deste, dado que as
67 atividades serão desenvolvidas pelos docentes (mas salientou que os esclarecimentos a serem
68 obtidos na segunda-feira poderão auxiliar nesse entendimento). O entendimento sugerido por

69 demais docentes foi de que é necessário que a coordenação de curso reúna os docentes envol-
70 vidos, para que estes articulem as atividades (não é apropriado, para o colegiado, que os pro-
71 fessores se articulem autonomamente, sem a mobilização por parte da coordenação). Destacou
72 ainda que irá verificar como proceder, haja vista que o 1º. Semestre já se encerrou sem que
73 tivesse sido desenvolvida atividade de extensão. Informou também que a docente da disci-
74 plina de Psicologia nas Organizações irá trabalhar no desenvolvimento de conteúdo sobre do-
75 ação do imposto de renda, bem como conteúdos relativos aos meses temáticos e o contexto
76 das organizações contábeis (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul). O prof. **Jorge**
77 explicou que não irá colocar em votação o projeto, em função da agenda mencionada para a
78 próxima semana, que poderá resultar em modificações relevantes no projeto. Aberta a palavra,
79 houve diversas manifestações no sentido de organizar melhor o desenvolvimento da atividade,
80 e espera-se que o diálogo com as divisões e direção de centro possam contribuir nesse sentido.
81 Esgotada a discussão, ficou consensado que a coordenação de curso irá provocar uma reunião
82 com os docentes das disciplinas envolvidas (Contabilidade Introdutória, Psicologia nas Orga-
83 nizações, Administração e Língua Portuguesa) para que estes se articulem para a realização
84 do projeto; as informações obtidas junto às divisões e direção de centro também serão utiliza-
85 das nesse contexto.

86 **4. Projeto de pesquisa (protocolo n. 21.021.386-4 – prof. Jorge Leandro):** o requerente
87 explicou que o projeto tramitou pela Divisão de Pesquisa, tendo recebido parecer favorável.
88 Pediu então à profa. **Janaína** que apresentasse o parecer circunstanciado. Após o relato do
89 parecer circunstanciado pela docente, explicou que apresentou nova versão do projeto, con-
90 templando as reflexões e adequações propostas pela parecerista. Aberta a discussão, não
91 houve manifestações por parte dos presentes. O prof. **Jorge Leandro** colocou o parecer e o
92 relatório em votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

93 **5. Informes gerais. Inscrições no Vestibular:** O prof. **Jorge Leandro** apresentou o número de
94 inscritos no processo vestibular, dando destaque para a quantidade de inscritos para Ciências
95 Contábeis (87 inscrições homologadas, a quarta maior do campus), gerando uma concorrência
96 de 1,3 candidatos por vaga. Destacou que seis, dos doze cursos com oferta de vagas, tiveram
97 procura inferior a 1. **Registros de Classe:** o prof. **Jorge Leandro** lembrou da necessidade de
98 fazer *upload* dos arquivos no drive específico para tal finalidade.

99 Por fim, o prof. **Jorge Leandro** abriu a palavra para manifestações e não havendo manifesta-
100 ções deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que, após lida, foi aprovada, sendo
101 submetida na sequência a assinatura digital pelos presentes, via e-protocolo.

Lista de Presença à Reunião do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis

NOME	CONTROLE DE FREQUÊNCIA
Alberto Barbosa	Presença confirmada pela Coordenação
Alex Sandro dos Santos	Presença confirmada pela Coordenação
Ana Carolina Costa	Justificou ausência
Cristina Hillen Marchine Ferreira	Presença confirmada pela Coordenação

Eder Rogério Stela	Presença DISPENSADA (em disponibilidade funcional)
Elias Junior da Silva Araújo	Presença confirmada pela Coordenação
Isabelle Caroline Bevilaqua	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Isielli Mayara B. Martins Tierling	Presença DISPENSADA (licença capacitação)
Janaina da Silva Ferreira	Presença confirmada pela Coordenação
Jorge Leandro Delconte Ferreira	Presença confirmada pela Coordenação
José Augusto Souza de Melo	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Joze Palani Guarez	Justificou ausência
Marcelo Marchine Ferreira	Presença DISPENSADA (licença capacitação)
Rafael Henrique de Oliveira Silva	Presença confirmada pela Coordenação
Tiago Martins da Silva	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Vitor Hugo Garcia de Souza	Presença confirmada pela Coordenação
Wagner Wanderbroock	Presença DISPENSADA (licença capacitação)

Campus de Campo Mourão
COLEGIADO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 03/10/2023 14:40

DESPACHO

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar
Diretor de Campus
Unespar - campus Campo Mourão

Prezado prof. João Marcos,

Solicito a gentileza de dar os encaminhamentos necessários para que a Unespar - campus Campo Mourão firme Acordo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil, de forma a oficializar a instalação do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

Considerando que eventualmente possa ser necessário, encaminho também como anexo o arquivo editável (MS Word) do Acordo de Cooperação Técnica, para que possa ser adequado no que for necessário.

Informo que o NAF já funciona provisória e precariamente, ancorado em Programa de Extensão da profa. Isielli Tierling, e com ações coordenadas pelo docente temporário Alex Sandro dos Santos. Além disso, destaco que o Acordo de Cooperação, como parte integrante das ações da Semana do Contador, foi aprovado em reunião de Colegiado, conforme ata apensada a este processo.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Jorge Leandro Delconte Ferreira
Coordenador de curso *pro tempore*
Curso de Ciências Contábeis - campus Campo Mourão

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Leandro Delconte Ferreira (XXX.540.079-XX)** em 03/10/2023 14:40 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Jorge Leandro Delconte Ferreira** em: 03/10/2023 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3b000753cd72be73425935ba994b6936.

Campus de Campo Mourão
DIREÇÃO DE CAMPUS

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 10/10/2023 14:54

DESPACHO

Campo Mourão, 10 de Outubro de 2023.

De: Diretor
Para: Divisão de Planejamento

Prezada, solicito que sejam dados os encaminhamentos necessários para que a Unespar - campus Campo Mourão firme Acordo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil, de forma a oficializar a instalação do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF).

Atenciosamente,

Prof. Dr. João Marcos Borges Avelar
Diretor da Unespar - Campus de Campo Mourão
Portaria 002/2022-REITORIA/UNESPAR

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 10/10/2023 14:54 Local: UNESPAR/CM/DIR.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **João Marcos Borges Avelar** em: 10/10/2023 14:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
49f06d2a4b762f1a7f7ca99b9591e3a0.

Campus de Campo Mourão
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 19/10/2023 11:27

DESPACHO

Prezado Sérgio Luiz Maybuk,

Encaminhamos o processo à Divisão de Extensão para os devidos encaminhamentos.

Att,

Itatyana Senger Specalski
Divisão de Planejamento/ Setor de Licitações e Contratos
UNESPAR - Campo Mourão
(44)35181880 (ramal 807)

Campus de Campo Mourão
Divisão de Extensão e Cultura

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 01/11/2023 10:35

DESPACHO

A Divisão de Extensão e Cultura recebeu esse E-protocolo com documentações assinadas e salvo engano há problemas de encaminhamento. Encaminho para a Diretoria de Projetos e Convênios avaliar e solicitar alterações se for o caso.

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Luiz Maybuk (XXX.101.959-XX)** em 01/11/2023 10:35 Local: UNESPAR/C/DE.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Sergio Luiz Maybuk** em: 01/11/2023 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a677fbafffd62c745fbc6891d25b0de3.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 02/11/2023 12:41

DESPACHO

Prezados.

De acordo com o Manual de Convênios da Unespar se faz necessário incluir os seguintes documentos para tramitarmos a Minuta na Unespar. São eles:

I - memorando de solicitação para a celebração do Convênio/Cooperação, etc. endereçado à DPC (se, convênio de estágio, informar quais serão os Cursos atendidos no campus);

II - projeto (esse deverá conter informações detalhadas sobre o objeto a ser pactuado, a descrição das metas a serem atingidas, a definição das etapas ou fases da execução, o cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso, o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente (se for o caso) e deverá ser aprovado no Colegiado do Curso);

III - ata de aprovação do projeto, emitida pela Diretoria de Extensão (somente para Termos vinculados a Extensão);

IV - instrumento preenchido (Minuta do Termo de Convênio/Cooperação, ou outro Termo congênere, sem data e assinatura);

V - ata de aprovação do projeto no Colegiado do Curso;

VI - ata de aprovação do Colegiado do Curso, com parecer circunstanciado (somente para Termos de Extensão);

VII - parecer da Divisão de Pesquisa do campus, da regularidade da aprovação, registro e vigência, objeto, coordenador do registro do Projeto de Pesquisa (somente para Termos vinculados à Pesquisa)

VIII - ato/regulamento/estatuto constitutivo da entidade conveniente;

IX - certidões de regularidade fiscal da conveniente (CND - certidão negativa de débito) atualizada do TCE-PR, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

X - comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico.

Após a inclusão, favor devolver o protocolado para a DPC.

At.te.
Gisele Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 02/11/2023 12:42 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 02/11/2023 12:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bfca36073a7d61d030e92bce0c8d0fb3.



Campo Mourão, 27 de fevereiro de 2024.
MEMORANDO 01/2024 - UNESPAR

DE.....: **Ricardo Suave** - professor do colegiado de Ciências Contábeis – UNESPAR/ Campus de Campo Mourão

PARA...: **Gisele Ratigueri** - Diretora de Projetos e Convênios (PROPLAN)

ASSUNTO: Minuta de Cooperação - apreciação e tramitação

Prezada.

Solicitamos a apreciação da Minuta do Termo de Cooperação Técnica, e a tramitação interna na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para a celebração do instrumento.

Professor Ricardo Suave

Documento: **memorando_RFB.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Suave (XXX.328.779-XX)** em 27/02/2024 10:30 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Ricardo Suave** em: 27/02/2024 10:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
43c564baeda85fed9e5d32dba9265e2a.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS
(cópia do formulário cadastrado na divisão de extensão)

I. DADOS CADASTRAIS

1.1. Título

Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF UNESPAR Campo Mourão

1.2. Coordenador(a)

Colegiado/Setor	Colegiado de Ciências Contábeis		
Campus	Campo Mourão		
Nome do(a) Coordenador(a)	Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling	CPF	057.493.039-69
Email	isielli.tierling@unespar.edu.br	Telefone	(44) 99984-2717
Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador.		RT: TIDE	
Se colaborador, período do contrato:			

1.3. Proposta

X	Programa		Projeto
	Evento		Curso
	Prestação de Serviço		

1.4.1. Vinculação a Programa de Extensão e Cultura (em caso de projeto)

	Vinculado		Não Vinculado
Título do Programa de vinculação:			

1.5. Previsão de Financiamento

	Com financiamento	X	Sem financiamento
Órgão de financiamento:			
Valor do financiamento:			

1.6. Classificação do Projeto ou Programa

1.6.1. Áreas de Conhecimento CNPq (Consultar no site <http://www.cnpq.br/>)

Grande Área 6.00.00.00-7 – Ciências Sociais Aplicadas
Área 6.02.00.00-6 – Administração

Subárea	6.02.04.00-1 – Ciências Contábeis
Especialidade	
1.6.2. Plano Nacional de Extensão Universitária (consultar no site www.renex.org.br)	
Área de extensão	Educação
Linha de extensão	Educação Profissional

1.7. Período de Realização

Início: 03/02/2019	Término: permanente
--------------------	---------------------

1.8. Carga Horária

<p>Semanal:</p> <p>Coordenador: 12 horas</p> <p>Demais integrantes da equipe executora: 2 horas</p> <p>Discentes ou participantes em geral: conforme previsto nos projetos de extensão vinculados a este programa.</p>	Total:
--	--------

1.9. Dimensão

<p>Público alvo: Pessoas físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais – MEI, Agricultores provenientes da agricultura familiar e Entidades do Terceiro Setor.</p> <p>Abrangência: Regional (Campo Mourão, região da COMCAM, Paraná).</p> <p>Local de realização: Dependências da UNESPAR campus Campo Mourão Av. Com. Norberto Marcondes, nº 733, Centro, Campo Mourão/PR</p>
--

1.10. Parcerias

X	Sim	Não
<p>Nome da Entidade: Receita Federal</p> <p>Atribuição da Entidade: Entidade que promove o projeto NAF, de Educação Fiscal, no Brasil. Oferece cursos de capacitação presenciais e a distância, e acompanhamento das atividades desenvolvidas na instituição de ensino superior.</p> <p>Após aprovação deste projeto, a coordenação do NAF do campus de Campo Mourão da UNESPAR em conjunto com a coordenação regional do projeto NAF da Receita Federal, buscará firmar parcerias através do estabelecimento de termos de acordo de cooperação técnica com as entidades de classe vinculadas à contabilidade (Conselho Regional de Contabilidade e Sindicato dos Contabilistas de Campo Mourão e região), instituições privadas do município e região (escritórios de contabilidade), e demais instituições de interesse público (prefeituras, observatório social, associações comerciais, etc.).</p>		

1.11. Equipe Executora

<p>Nome: Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling</p> <p>Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão</p> <p>Categoria funcional: (<input checked="" type="checkbox"/>) Efetivo (<input type="checkbox"/>) Colaborador. RT: TIDE</p> <p>Titulação: Mestre</p> <p>Função na equipe: Coordenadora geral</p> <p>Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não</p>
<p>Nome: Marcelo Marchine Ferreira</p> <p>Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão</p> <p>Categoria funcional: (<input checked="" type="checkbox"/>) Efetivo (<input type="checkbox"/>) Colaborador. RT: TIDE</p> <p>Titulação: Doutor</p> <p>Função na equipe: Participante.</p> <p>Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não</p>
<p>Nome: Jorge Leandro Delconte Ferreira</p> <p>Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão</p> <p>Categoria funcional: (<input checked="" type="checkbox"/>) Efetivo (<input type="checkbox"/>) Colaborador. RT: TIDE</p> <p>Titulação: Doutor</p> <p>Função na equipe: Participante.</p> <p>Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não</p>
<p>Nome: Cristina Hillen</p> <p>Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão</p> <p>Categoria funcional: (<input checked="" type="checkbox"/>) Efetivo (<input type="checkbox"/>) Colaborador. RT: TIDE</p> <p>Titulação: Doutor</p> <p>Função na equipe: Participante.</p> <p>Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não</p>
<p>Nome: Alberto Barbosa</p> <p>Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão</p> <p>Categoria funcional: (<input checked="" type="checkbox"/>) Efetivo (<input type="checkbox"/>) Colaborador. RT: T-40</p> <p>Titulação: Mestre</p> <p>Função na equipe: Participante.</p> <p>Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não</p>
<p>Nome: Wagner Wanderbroock</p>



Colegiado/setor/Campus: Ciências Contábeis/campus Campo Mourão
 Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador. RT: TIDE
 Titulação: Mestre
 Função na equipe: Participante.
 Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? () Sim (X) Não

II. DADOS TÉCNICOS

2.1. Resumo do Projeto

O Programa NAF UNESPAR Campo Mourão surge como proposta de intervenção na graduação acadêmica, integrando a extensão ao ensino e à pesquisa. Percebe-se que há grande demanda social por serviços de apoio contábil e fiscal e, através disso, concebe-se que o curso de Ciências Contábeis do campus de Campo Mourão pode contribuir com o desenvolvimento econômico e social do município e região onde está inserido, atuando como vetor na transformação da sociedade como um todo. Em contrapartida, a demanda de conhecimentos orientada às ações deste programa tem potencial para ser, também, vetor do conhecimento, contribuindo com a transformação do mundo acadêmico como um todo. O NAF tem como foco o atendimento à pessoas físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais – MEI, Agricultores provenientes da agricultura familiar e Entidades do Terceiro Setor dos 28 municípios vinculados ao município de Campo Mourão (microrregião e região da COMCAM). Como resultados desse programa, define-se a realização de palestras e treinamentos sobre temas contábeis e fiscais aos discentes, docentes e público alvo, além da prestação de serviços de atendimento sobre a legislação e procedimentos fiscais e contábeis nos âmbitos federal, estadual e municipal.

2.2- Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função	E-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling	UNESPAR campus Campo Mourão	Ciências Contábeis	Coordenadora Geral	isielli.tierling@unespar.edu.br	99984-2717
2	Marcelo Marchine Ferreira	UNESPAR campus Campo Mourão	Ciências Contábeis	Participante	mmarchine@gmail.com	99937-2610
3	Jorge Leandro Delconte Ferreira	UNESPAR campus Campo Mourão	Ciências Contábeis	Participante	jorge.leandro.professor@gmail.com	98444-5000
4	Cristina Hillen	UNESPAR campus Campo Mourão	Ciências Contábeis	Participante	cristina.hillen@gmail.com	99914-0398
5	Alberto Barbosa	UNESPAR campus Campo Mourão	Ciências Contábeis	Participante	alberto.barbosa@gmail.com	99978-0266

2.3 - Descrição do Projeto.

PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Como a universidade, através do curso de Ciências Contábeis da UNESPAR campus de Campo Mourão, pode contribuir com a sociedade?

Este é um questionamento específico do curso de Ciências Contábeis do campus de Campo Mourão da UNESPAR, mas é também uma instigação das universidades de todo o mundo que, a partir da segunda metade do século XX, tem emergência na busca de respostas. Trata-se de uma revolução da missão e da atuação da universidade, que passou a ter necessidade de ser protagonista no processo de desenvolvimento econômico e social da sociedade onde está inserida (AUDY, 2017).

Não apenas pelo apelo da sociedade em relação à contribuição que a universidade pode oferecer enquanto detentora do conhecimento, há um conjunto de fatores que, juntamente, têm exigido essa mudança disruptiva da universidade, advindos das outras duas vertentes que dão vida a universidade, a saber, o ensino e a pesquisa. Essas mudanças compreendem as profundas mudanças na sociedade, que geram novas demandas, novas carreiras, novos perfis e novas perspectivas profissionais. Além disso, o novo perfil do estudante, a complexidade dos problemas das empresas e da sociedade geram novas demandas de conhecimento e exigem novos formatos de ensino-aprendizagem (AUDY, 2017). É nesse sentido, que o Programa NAF UNESPAR Campo Mourão surge como proposta de intervenção na graduação acadêmica, integrando a extensão ao ensino e pesquisa.

Não obstante à necessidade já mencionada, percebe-se que há grande demanda social por

serviços de apoio contábil e fiscal, advindos de situações rotineiras e, muitas vezes, burocráticas, sofridas por alguns grupos sociais que estão distantes do conhecimento acerca de legislações, obrigações tributárias, procedimentos legais e informações sobre diversas práticas contábeis e fiscais. Se outrora a sociedade sofria com a falta de informações, atualmente, o volume de informações que percorre o dia a dia das pessoas tem provocado efeito contrário e criado diversos problemas de ordem política, econômica e social (RFB, 2019).

Com isso, compreende-se que o curso de Ciências Contábeis do campus de Campo Mourão pode contribuir com o desenvolvimento econômico e social do município e região onde está inserido, atuando como vetor na transformação da sociedade como um todo. Em contrapartida, a demanda de conhecimentos orientada às ações que este programa se propõe a desenvolver, tem potencial para ser vetor do conhecimento acadêmico, contribuindo com a transformação do mundo acadêmico como um todo.

AUDY, Jorge. A inovação, o desenvolvimento e o papel da universidade. **Estudos Avançados**, vol. 31, n. 90, São Paulo, Mai/Ago, 2017.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB. **Como estruturar um NAF: Aula 1**. Disponível em: <<https://bit.ly/342cYCA>>. Acesso em: 06 dez. 2019.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo geral:

Desenvolver atividades que expressam o compromisso social da UNESPAR campus Campo Mourão com as comunidades nas quais está inserida e que proporcionam aos acadêmicos, em especial do curso de Ciências Contábeis, a participação em situações reais de vida e trabalho, visando à complementação de sua formação.

Objetivos específicos:

- Realizar grupos de estudos, discussões, palestras, treinamentos, dentre outras ações, que promovam a educação fiscal aos docentes e discentes do NAF UNESPAR Campo Mourão e à comunidade interna e externa da UNESPAR campus Campo Mourão;
- Contribuir para a capacitação e qualificação profissional dos acadêmicos em curso através da aplicação do aprendizado na graduação, vivência prática da realidade contábil e fiscal e atendimento ao público alvo;
- Oferecer serviços de apoio à comunidade, em especial aos contribuintes pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais e entidades do Terceiro Setor, sobre a legislação e procedimentos fiscais e contábeis nos âmbitos federal, estadual e municipal.

PUBLICO ALVO

O NAF tem como foco o atendimento à pessoas físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais – MEI, Agricultores provenientes da agricultura familiar e Entidades do Terceiro Setor.

Estima-se que o NAF atenda este público na microrregião de Campo Mourão-PR, em especial, nos municípios da COMCAM.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Após implantado, o NAF UNESPAR Campo Mourão contará com as seguintes metodologias de trabalho:

1 ATIVIDADES PERMANENTES

- a. Compartilhamento de materiais de estudo e informações importantes para o desenvolvimento das atividades do núcleo, acompanhamento discente e avaliação de resultados.
- b. Realização de grupos de estudos que envolvam docentes e discentes, para aperfeiçoamento de conhecimentos úteis para a condução das atividades do NAF. Os grupos de estudo visam o desenvolvimento de atividades (leituras, discussões, etc.) que promovam a aquisição de novos conhecimentos e o compartilhamento dos conhecimentos acumulados nas diversas áreas temáticas que envolvem a contabilidade e a legislação fiscal. Eventualmente, os grupos de estudo poderão contar com a participação de pessoas que atuam nos órgãos públicos envolvidos com as questões contábeis e fiscais.
- c. Atendimento individual à comunidade de baixa renda, em horário e local estabelecido pela coordenação do NAF.

2 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS EM PROJETOS PERIÓDICOS

- a) Realização de palestras e treinamentos aos discentes, docentes e público alvo. O desenvolvimento destas atividades tem o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, orientar e ensinar os ouvintes a respeito dos temas contábeis e fiscais, bem como, promover o desenvolvimento do pensamento crítico a eles relacionados.
- b) Realização de plantões de atendimento à comunidade em locais de visibilidade (praça central, eventos, supermercados, hospitais, lar de idosos, centros comerciais, parques, mutirões de cidadania, etc.). Estas atividades serão desenvolvidas pelos discentes, após processo de capacitação, com acompanhamento dos docentes envolvidos no NAF.
- c) Realização de programa de rádio com o NAF esclarecendo dúvidas dos cidadãos.
- d) Realização de oficinas e workshops para compartilhamento de experiências com novos estudantes da UNESPAR.
- e) Realização de visitas técnicas (agências da Receita Federal, Portos Secos, Cães de faro em ação, CAC aduaneiro, dentre outras).
- f) Realização de ações diversas de educação fiscal (feiras, eventos, encontros, etc.).

Nas atividades permanentes e periódicas previstas que contam com o atendimento ao público, poderão ser inclusos:

- a) Auxílio à elaboração e orientação sobre a Declaração de Ajuste Anual do IRPF;
- b) Auxílio à inscrição e informações cadastrais de CPF;
- c) Auxílio à inscrição e informações cadastrais do CNPJ;
- d) Auxílio à inscrição e informações cadastrais da matrícula CEI;
- e) Auxílio à emissão e informações sobre Certidões Negativas de Débitos de PF e PJ;
- f) Auxílio à consulta e situação fiscal;
- g) Agendamento on-line de atendimentos na Receita Federal e demais órgãos;
- h) Informações e auxílio na regularização de CPF suspenso;
- i) Informações e auxílio na elaboração de pedido de isenção de IRPF para portadores de modéstias graves;

- j) Orientações e auxílio à elaboração de pedidos de isenção de IPI/ICMS na compra de veículos por portadores de deficiência física, mental ou visual;
- k) Auxílio na apresentação de pedidos de restituição de pagamentos indevidos e/ou a maior (PerDecomp);
- l) Informações gerais sobre ITR;
- m) Auxílio na inscrição e informações gerais sobre o MEI;
- n) Informações gerais sobre o Simples Nacional;
- o) Orientações e auxílio no cumprimento de obrigações tributárias acessórias para associações e demais entidades sem fins lucrativos;
- p) Orientações sobre Previdência Social – Pessoa Física (contribuições/ benefícios/ aposentadoria);
- q) Informações sobre cálculo de verbas trabalhistas.

Nas demais atividades permanentes e periódicas previstas, poderão ser abordado os diversos temas que envolvem a contabilidade e áreas correlatas.

Todas as atividades periódicas serão formalizadas através de propostas extensionistas vinculadas ao Programa NAF UNESPAR Campo Mourão, nos prazos cabíveis conforme orientações do Regulamento de Extensão e Cultura da UNESPAR.

PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Os serviços esperados abrangem a realização de palestras e treinamentos sobre temas contábeis e fiscais aos discentes, docentes e público alvo, além do atendimento ao público alvo com auxílio a elaboração sobre a DIRPF e pedidos de isenção de IRPF para portadores de modéstias graves, auxílio à inscrição e informações cadastrais de CPF e CPF suspenso, CNPJ e matrícula CEI, emissão e informações sobre Certidões Negativas de Débitos de PF e PJ e situação fiscal, agendamento on-line de atendimentos na Receita Federal e demais órgãos, orientações e auxílio na elaboração de pedidos de isenção de IPI/ICMS na compra de veículos por portadores de deficiência física, mental ou visual, auxílio na apresentação de pedidos de restituição de pagamentos indevidos e/ou a maior (PerDecomp), na inscrição do MEI, no cumprimento de obrigações tributárias acessórias para associações, MEI e outras entidades sem fins lucrativos, informações sobre Previdência Social – Pessoa Física (contribuições/ benefícios/ aposentadoria), sobre ITR, Simples Nacional, cálculo de verbas trabalhistas, dentre outras.

Cabe ressaltar que o NAF não se efetiva como um posto de atendimento da Receita Federal, nem tampouco como substituto dos escritórios de contabilidade ou de assessoria contábil, não oferecendo, portanto, serviços de responsabilidade técnica contábil.

CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Primeiramente, concebe-se que as ações propostas através do NAF UNESPAR Campo Mourão servirão de apoio às disciplinas da graduação em Ciências Contábeis da UNESPAR campus Campo Mourão, contribuindo com a aplicação de novas metodologias de aprendizagem, integrando o ensino à extensão.

Além disso, os serviços prestados ao público alvo e as diversas atividades desenvolvidas pelo NAF gerarão informações técnicas e sociais, as quais serão organizadas em banco de dados, e que servirá como suporte para a geração e disseminação de pesquisas científicas.

Com isso, o Programa NAF UNESPAR Campo Mourão possibilitará a integração do ensino, da

pesquisa e da extensão universitária.

CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A implantação do NAF UNESPAR Campo Mourão trará a necessidade de destinação de um local adequado para atendimento ao público no campus de Campo Mourão da UNESPAR. Estima-se que o local para atendimento possa ser pequeno, comportando, no mínimo, duas escrivaninhas com cadeiras para dois estagiários e mais duas cadeiras para recepção do público.

Conta-se ainda com o apoio da instituição na participação de eventos no município e região, e no desenvolvimento de eventos no âmbito do campus de Campo Mourão.

LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

O NAF UNESPAR Campo Mourão abrangerá os 14 municípios da microrregião de Campo Mourão, a saber: Campo Mourão, Terra Boa, Mamborê, Engenheiro Beltrão, Peabiru, Araruna, Barbosa Ferraz, Roncador, Iretama, Luiziana, Quinta do Sol, Fênix, Corumbataí do Sul, Farol, além dos demais municípios que integram a região da COMCAM, a saber, Altamira do Paraná, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Goioerê, Farol, Janiópolis, Juranda, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Quarto Centenário, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador e Ubiratã, totalizando 28 municípios.

2.9. Informações Complementares

a) Emissão de Certificação: (X) Sim () Não

Número de Certificados previstos: 10 certificados por ano.

b) Outras informações que julgar importantes.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2019.



Assinatura do(a) Coordenador(a) da
Proposta

Parecer <u>Circunstanciado</u> do Colegiado (Obrigatório)	Parecer do Conselho de Centro de Área (Obrigatório)



Data Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso	Data Assinatura do(a) Diretor de Centro de Área
Parecer da Divisão de Administração e Finanças do Campus (caso envolva recursos financeiros)	Parecer da Divisão de Extensão e Cultura (Obrigatório)
Data Assinatura do(a) Diretor(a)	Data Assinatura do(a) Chefe de Divisão

Documento: **ProjetoNAF_2019.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Suave (XXX.328.779-XX)** em 27/02/2024 10:31 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Ricardo Suave** em: 27/02/2024 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
54995a4cddd4520284ed281aa060e1d8.

Reunião do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis

1 Às 19h30 do dia 23.02.2024, em primeira chamada, os membros do colegiado do Curso de
2 Ciências Contábeis reuniram-se ordinariamente (conforme relação constante em lista de pre-
3 sença integrante desta ata), oportunizado o link <https://meet.google.com/tci-egqv-srs> para os
4 residentes fora de Campo Mourão e impossibilitados de se deslocar na data, a fim de deliberar
5 sobre a seguinte pauta: **1. Horários do curso para o ano letivo de 2024; 2. Distribuição de**
6 **aulas para o ano letivo de 2024; 3. Solicitação de licença para capacitação – profa. Cris-**
7 **tina Hillen – Processo 21.618.894-2; 4. Plano Anual de Capacitação Docente – PACD**
8 **para o Colegiado, no ano de 2024; 5. Relatórios Sintéticos Individuais de Atividades Do-**
9 **centes - 2023; 6. Registros de Classe – fechamentos e uploads no drive; 7. Informes ge-**
10 **rais.** A reunião foi presidida pelo Coordenador do curso, prof. Jorge Leandro D. Ferreira que,
11 abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e apresentando as justificativas de ausên-
12 cia (prof. Wagner Wanderbrook, em atividade do doutorado e em licença capacitação; profa.
13 Joze Palani, em aplicação de prova; e professor Alex em atividades em sala de aula) e de
14 presenças dispensadas (profa. Isielli, em capacitação, e prof. Eder, em disposição funcional).
15 Na sequência, o prof. **Jorge Leandro** abriu para manifestações de inclusões de itens na pauta.
16 O professor **Ricardo** solicitou a inclusão de item referente à formalização no NAF junto à
17 UNESPAR, em que tal inclusão em pauta foi aprovada. Em seguida, o Coordenador direcio-
18 nou as discussões já para esse item na pauta:

19 **1. Programa de Extensão Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF UNESPAR Campo**
20 **Mourão:** O professor **Ricardo** explicou que para a formalização de acordo de cooperação
21 entre a UNESPAR e a Receita Federal do Brasil para o funcionamento do NAF é necessário
22 que exista um projeto de extensão. Nesse sentido, a professora **Isielli** já criou um Programa
23 de Extensão para este fim, intitulado Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal – NAF UNESPAR
24 Campo Mourão, o qual já vigora desde 03/02/2019. Informou ainda que a professora **Isielli** já
25 transferiu a coordenação do programa para o professor **Ricardo** enquanto desempenha função
26 e está cursando doutorado. Em relação à mudança de coordenação, a proposta foi colocada
27 em votação, tendo sido aprovada por todos os presentes, sem votos contrários ou abstenções.

28 **2. Horários do curso para o ano letivo de 2024:** O prof. **Jorge Leandro** apresentou a proposta
29 de horário para o ano letivo de 2024 (que já havia encaminhado anteriormente por WhatsApp,
30 e que foi anexada a esta ata – anexo I), mencionando que tal proposta já foi apreciada pelo
31 NDE (o que não impede adequações). A proposta inclui a anualização de várias disciplinas
32 semestrais, de forma a permitir o ajuste do horário a especificidades discentes e docentes
33 (principalmente no que diz respeito a não permitir que aconteçam dias com aulas vagas para
34 alunos regulares). Esclareceu ainda que a proposição de modificação do PPC do curso (matriz
35 2019-2022) deve ser apreciada pelo conselho de ensino pesquisa e extensão - CEPE no mês
36 de março, segundo informações da PROGRAD. A expectativa é de que a proposta seja apro-
37 vada, o que resultará em impactos no estágio supervisionado (conversão em disciplinas).
38 Como essa modificação poderá trazer impactos tanto nos horários quanto na distribuição de
39 aulas, esclareceu que, em sendo aprovada, as disciplinas de Estágio Supervisionado serão alo-
40 cadas na sexta-feira e será feita a adequação da distribuição de aulas oportunamente. Na pro-
41 posta de horário apresentada, são destacados em colorido as disciplinas semestrais, anuais,
42 anualizadas e EaD (que podem ser síncronas ou assíncronas). Por sugestão e solicitação da
43 Secretaria acadêmica, buscou-se manter sempre que possível as disciplinas anuais ou anuali-
44 zadas nos mesmos dias e horários no primeiro e segundo semestre. Essa sugestão é no sentido
45 de evitar problemas com alunos, que eventualmente não percebem que na mudança de

46 semestre ocorre choque de horário. Outra justificativa para anualização de algumas disciplinas
47 é para que as sextas-feiras fiquem livres para a possibilidade de adequar o horário para as novas
48 disciplinas de estágio, cuja mudança no PPC provavelmente será aprovada. Com essa mu-
49 dança na disciplina de estágio, as sextas-feiras com aulas em EaD liberam salas para as disci-
50 plinas de estágio. O professor **Jorge** abriu a palavra, em que o professor **Adalberto** lembrou
51 que a disciplina de Laboratório de Práticas Contábeis possuía maior carga horária (de ativida-
52 des extraclasse), sendo que o professor Jorge fez o ajuste com parte da carga horária que não
53 compreende sala de aula. Após a apresentação da proposta, ela foi colocada em votação, tendo
54 sido aprovada por todos os presentes, sem votos contrários ou abstenções.

55 **3. Distribuição de aulas para o ano letivo de 2024:** O prof. **Jorge Leandro** apresentou a
56 proposta de distribuição de aulas, que também já foi objeto de apreciação no NDE, assim
57 como os horários. Foi apresentada uma planilha em que os docentes conseguem observar as
58 disciplinas que lhes foram atribuídas (que já havia encaminhado anteriormente por WhatsApp,
59 e que foi anexada a esta ata – anexo II). Nela, o prof. **Jorge Leandro** também realizou o ajuste
60 da disciplina de Laboratório de Práticas. As orientações ainda não estão computadas (embora
61 haja previsão de capacidade de atender a até 49 orientações). O prof. **Jorge Leandro** explicou
62 que haverá alguma modificação no quadro docente, já que há docentes temporários que não
63 irão continuar no próximo ano letivo de 2024, por razões particulares. Foi lembrado que, em
64 sendo aprovada a proposta de modificação do PPC, isso resultará em necessidade de adequa-
65 ções na distribuição de aulas. Após a apresentação, foi solicitado manifestações. O professor
66 **José Augusto** indagou sobre as datas de suas disciplinas EaD serem na sexta-feira e não no
67 sábado, em que o professor Jorge fez o ajuste de data. Ato contínuo, a proposta foi colocada
68 em votação, tendo sido aprovada por todos os presentes, sem votos contrários ou abstenções.

69 **4. Solicitação de licença para capacitação – profa. Cristina Hillen – Processo 21.618.894-**
70 **2:** o prof. **Jorge** apresentou o parecer circunstanciado exarado, em relação ao processo men-
71 cionado, e na sequência pediu à requerente que comentasse a respeito. O professor **Jorge** re-
72 lembrou que a proposta colocada em votação anteriormente foi alterada para que o pós-dou-
73orado pudesse ser realizado por meio de uma única licença. Ao ler o parecer, o professor **Jorge**
74 informou o prazo para o pós-doutorado, entre abril e dezembro de 2014, que está em acordo
75 com as regras da universidade, possui cronograma claramente definido, possui carta de aceite
76 de orientador e assinatura do termo de compromisso. No parecer, destacou-se ainda que o pós-
77doutorado contribui tanto para a professora **Cristina**, quanto para a Universidade pela possibi-
78lidade de fortalecer redes de pesquisa que contribuam para futura proposta de programa de
79mestrado. O professor **Jorge** informou também que discutiu com a divisão de graduação acerca
80da possibilidade de CRES para assunção de suas aulas durante o afastamento, mas ainda não
81há definição sobre o tema. Após parecer, a profa. **Cristina** explicou que a licença de capacita-
82ção como licença única foi solução para evitar o processo de renovação com a Universidade
83Federal de Santa Catarina (UFSC) em que o pós-doutorado será realizado. A professor **Cris-
84tina** explicou que o projeto do pós-doutorado é fruto de aprovação de projeto da chamada
85universal da CAPES com seu orientador e outros pesquisadores, que também é continuidade
86de outros projetos e processo do doutorado. Em seguida, foi aberto a questionamentos, em que
87vários professores os parabenizaram. Encerradas as discussões, o prof. **Jorge Leandro** colocou
88o parecer e o pedido de licença em votação, tendo sido ambos aprovados por todos os presen-
89tes, sem votos contrários ou abstenções.

90 **5. Plano Anual de Capacitação Docente – PACD para o Colegiado, no ano de 2024:** O
91 prof. **Jorge** explicou que a resolução 064/2023 CEPE Unespar (de dezembro de 2023) instituiu

92 o Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente da Universidade. Por meio de ins-
93 trução normativa, a PRPPG estabeleceu como 1/3/2024 o prazo para que Centros de Área
94 apresentem seus Planos Anuais de Capacitação Docente – PACD. Nesse ano, o prazo para
95 apresentação do plano é março de 2024, e para 2025, o prazo para apresentar o plano é no-
96 vembro de 2024. Nesse sentido, o prof. [Jorge](#) sugeriu que apresentássemos os seguintes nomes
97 para capacitação neste ano: prof. Wagner (doutorado), profa. Isielli (doutorado) e profa. Cris-
98 tina (pós-doutorado). Após a proposição, foi solicitado manifestações. Ato contínuo, a pro-
99 posta foi colocada em votação, tendo sido aprovada por todos os presentes, sem votos contrá-
100 rios ou abstenções.

101 **6. Relatórios Sintéticos Individuais de Atividades Docentes - 2023:** O prof. [Jorge](#) explicou
102 que a comprovação de atividades de docentes do Ensino Superior foi objeto de diligências do
103 Tribunal de Contas do Estado em um dos campi de Curitiba. A direção de Centro de Área
104 abordou a questão recentemente, destacando ser sabedora que muitos docentes se envolvem
105 em atividades extrassala, mas de significativa importância para a sociedade. Nesse sentido,
106 decidiu organizar um banco de dados simplificado, visando quantificar as atividades desen-
107 volvidas por docentes, de modo a demonstrar que estes desempenham bem mais atividades
108 do que somente a docência em graduação. Com vistas a organizar tal acervo, o prof. [Jorge](#)
109 encaminhou um formulário para coleta de informações referente ao ano de 2023, solicitando
110 que cada docente retornasse esse formulário preenchido até o início da próxima semana. Di-
111 versos docentes já encaminharam essas informações. O prof. [Jorge](#) insistiu que cada docente
112 envie essas informações, imprescindíveis para a composição de tal banco de dados.

113 **7. Registros de Classe – fechamentos e uploads no drive:** Como é de conhecimento de
114 todos, é necessário que cada docente faça o lançamento de informações de suas disciplinas no
115 SIGES, e também preencha o Registro de Classe por bimestre, fazendo *upload* desse docu-
116 mento no *drive* disponibilizado pela Secretaria Acadêmica. Em verificação recente, a Secre-
117 taria acadêmica constatou que diversos docentes estão inadimplentes em relação ao *upload* de
118 registros de classe. Por conta disso, o coordenador insiste que tal atividade faz parte das atri-
119 buições relativas a cada disciplina. Portanto, é fundamental que cada docente mantenha em
120 dia seus registros de classe no *drive*. Professor [Vitor](#) solicitou o compartilhamento do *link* do
121 *drive* em que o *upload* é realizado, sendo que o professor [Jorge](#) se comprometeu em enviar.
122 Professor Vitor informou a todos que se atentem para preencher os registros com C para a
123 presença, e não com P.

124 **8. Informes gerais. Calendário Acadêmico 2024:** O prof. [Jorge](#) lembrou que o ano letivo 2024
125 inicia 1º de abril de 2024 e finaliza 15 de fevereiro de 2025, estando o calendário publicado
126 na página da Unespar.

127 **Planos de Ensino 2024:** O prof. [Jorge](#) disponibilizou por WhatsApp o acesso aos planos de
128 ensino 2023, para que cada docente possa fazer adequações em relação a planos de ensino de
129 2024. Essa adequação é imprescindível, para que os Planos de Ensino sejam apreciados no
130 Colegiado ainda em março. Disciplinas ofertadas em EaD e disciplinas com parte da carga
131 horária em extensão precisam fazer constar detalhes sobre esses aspectos em seus planos de
132 ensino (em especial, mecanismos de avaliação). O professor [Marcelo](#) lembrou que qualquer
133 alteração mais significativa em plano de ensino precisa ser comunicada à coordenação para
134 que seja aprovada em colegiado; além disso, mudanças na ementa devem ser analisadas com
135 cuidado (preferencialmente pelo NDE também); demais alterações (que não sejam na ementa)
136 podem ser aprovadas em bloco pelo Colegiado. A professor [Cristina](#) lembrou que para 2024

137 também disciplinas da segunda série precisam incluir a curricularização da extensão, bem
138 como a necessidade de previsão de aspectos de avaliação nos planos.

139 PAD 2024: Para esse ano letivo, o preenchimento do Plano de Atividades Docentes – PAD
140 será feito eletronicamente, por meio de um sistema que está sendo finalizado. Um tutorial para
141 uso do sistema está disponível no endereço <https://sistemaproec.unespar.edu.br/epad/>. Em
142 breve serão disponibilizadas orientações a respeito de prazos de elaboração.

143 Formalização de Grupo de Trabalho para desenvolvimento de proposta de mestrado: O prof-
144 essor [Marcelo](#) explicou que está em gênese um GT de mestrado da área de Ciências Sociais
145 Aplicadas da UNESPAR, não sendo específico da área de Contabilidade (mas ainda assim da
146 área 27 da CAPES, na qual a Contabilidade se encontra). O que se pretende é um programa
147 de mestrado profissional, dada a existência de outros programas acadêmicos da área no Pa-
148 raná. Esse grupo já está informalmente constituído, por 9 docentes (do nosso Colegiado: [Cris-
149 tina](#), [Jorge](#), [Marcelo](#) e [Ricardo](#); da Unespar de Apucarana: [Cleber Broietti](#) e [Glaucius França](#);
150 da Unespar de Paranaguá: [Raphael Camargo](#) e [Rita Camargo](#); da Unicentro: [Stella Maris Lima
151 Altoé Suave](#)). Outros membros ainda serão convidados a participarem do processo. Ainda se
152 trata de discussão embrionária, mas há a expectativa de que o prazo de desenvolvimento da
153 proposta seja de dois anos, sendo que existem trâmites tanto internos (Unespar) quanto exter-
154 nos (CAPES) para sua consecução.

155 Encerramento de contratos docentes: O prof. [Jorge](#) informou que alguns docentes não irão
156 permanecer na equipe no próximo ano letivo. Nesse sentido, agradeceu a cada um: Profa. Ana
157 Carolina, que segue a Florianópolis, para cursar doutorado; prof. Elias, que irá dedicar mais
158 atenção à filha que está chegando; e profa. Isabelle, que irá acompanhar o esposo em uma
159 experiência acadêmica internacional. Destacou que foi muito bom tê-los na equipe, e que es-
160 pera que surjam oportunidades para que eles voltem à docência no curso. A professora Ana
161 aproveitou a palavra para agradecer a todos.

162 Por fim, o prof. [Jorge Leandro](#) abriu a palavra para manifestações, tendo sido trazidos os se-
163 guintes assuntos à tona: Releasing de atividades do CRC: professor [Alberto](#) solicitou compar-
164 tilhamento de atividades no grupo do Colegiado. Participação em atividade no CRC: o pro-
165 fessor [Marcelo](#) informou que integra comissão que contribui para a aproximação entre acade-
166 mia e mercado, bem como da possibilidade de publicação de resultados de estudos em lingua-
167 gem mais próxima da comunidade. O professor [Alberto](#) também comunicou acerca do pro-
168 grama autor parceiro para publicação de livros com o apoio do CRC, e que continuam as
169 escolas técnicas entre 9h e 10h, às quartas-feiras, e também em eventos de comissões.

170 Na sequência, o prof. [Jorge Leandro](#) deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que,
171 após lida, foi aprovada e postada para ser assinada eletronicamente pelos presentes.

ANEXO I – PROPOSTA DE HORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2024

SEG	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PROPOSTA HORÁRIO 2024								Disciplina EaD		Disciplina ANUAL		Disciplina Anualizada (era Semestral)		Disciplina SEMESTRAL	
	1º Ano A				1º Ano B				2º Ano A				2º Ano B			
	1º. Semestre		2º. Semestre		1º. Semestre		2º. Semestre		1º. Semestre		2º. Semestre		1º. Semestre			
	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.
19h30 21h10	LÍNGUA PORTUGUESA	Pedro Brito	ADMINISTRAÇÃO	Ricardo Carvalho	ADMINISTRAÇÃO	Ricardo Carvalho	LÍNGUA PORTUGUESA	Pedro Brito	CONTABILIDADE & SOCIEDADE A	Jorge Ferreira	CONTABILIDADE & SOCIEDADE A	Jorge Ferreira	MÉTODOS QUANTITATIVOS B	Solange Santos		
	SOCIOLOGIA	Catiane Mattiello	PSICOLOGIA NAS ORGANIZAÇÕES	CRES Geogr.	PSICOLOGIA NAS ORGANIZAÇÕES	CRES Geogr.	SOCIOLOGIA	Catiane Mattiello	MÉTODOS QUANTITATIVOS A	Juliano Mota	MÉTODOS QUANTITATIVOS A	Juliano Mota	CONTABILIDADE & SOCIEDADE B	CRES Contábeis		
	21h20 23h00															
19h30 21h10	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	Marcelo Marchine	ECONOMIA	Laio Thomaz	ECONOMIA	Laio Thomaz	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	Marcelo Marchine	CONT. COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CRES 3 (Isabelle)	CONT. COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CRES 3 (Isabelle)	CONTABILIDADE DE CUSTOS	José Augusto		
	SOCIOLOGIA	Catiane Mattiello	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	Marcelo Marchine	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	Marcelo Marchine	SOCIOLOGIA	Catiane Mattiello	CONTABILIDADE DE CUSTOS	José Augusto	CONTABILIDADE DE CUSTOS	José Augusto	CONT. COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CRES 3 (Isabelle)		
	21h20 23h00															
19h30 21h10	LÍNGUA PORTUGUESA	Pedro Brito	ECONOMIA	Laio Thomaz	ECONOMIA	Laio Thomaz	LÍNGUA PORTUGUESA	Pedro Brito	MATEMÁTICA FINANCEIRA	Vinicius Saleta	RELATÓRIOS CONTÁBEIS	Alex Sandro dos Santos	MÉTODOS QUANTITATIVOS B	Solange Santos		
	MATEMÁTICA A	Polyany Teodoro	ADMINISTRAÇÃO	Ricardo Carvalho	ADMINISTRAÇÃO	Ricardo Carvalho	MATEMÁTICA B	Elaine Sturion	MÉTODOS QUANTITATIVOS A	Juliano Mota	MÉTODOS QUANTITATIVOS A	Juliano Mota	RELATÓRIOS CONTÁBEIS	Alex Sandro dos Santos		
	21h20 23h00															
19h30 21h10	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	Marcelo Marchine	PSICOLOGIA NAS ORGANIZAÇÕES	CRES Geogr.	PSICOLOGIA NAS ORGANIZAÇÕES	CRES Geogr.	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	Marcelo Marchine	MATEMÁTICA FINANCEIRA	Vinicius Saleta	CONT. COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CRES 3 (Isabelle)	CONT. COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CRES 3 (Isabelle)		
	MATEMÁTICA A	Polyany Teodoro	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	Marcelo Marchine	CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA	Marcelo Marchine	MATEMÁTICA B	Elaine Sturion	CONT. COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CRES 3 (Isabelle)	RELATÓRIOS CONTÁBEIS	Alex Sandro dos Santos	RELATÓRIOS CONTÁBEIS	Alex Sandro dos Santos		
	21h20 23h00															
19h30 21h10	DIREITO EMPRESARIAL EaD	Joze Guarez	SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL EaD	Rafael Oliveira Silva	SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL EaD	Rafael Oliveira Silva	DIREITO EMPRESARIAL EaD	Joze Guarez	METEPem CONTABILIDADE EaD	Marcelo Marchine	ÉTICA e LEGISLAÇÃO EaD	José Augusto	ÉTICA e LEGISLAÇÃO EaD	José Augusto		
	DIREITO EMPRESARIAL EaD	Joze Guarez	SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL EaD	Rafael Oliveira Silva	SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL EaD	Rafael Oliveira Silva	DIREITO EMPRESARIAL EaD	Joze Guarez	METEPem CONTABILIDADE EaD	Marcelo Marchine	DIREITO TRABALHISTA E PREVID. EaD	Joze Guarez	DIREITO TRABALHISTA E PREVID. EaD	Joze Guarez		
	21h20 23h00															
8h20 9h10 10h00			FUNDAMENTOS DA EXTENSÃO EaD	CRES 2 (Elae)	FUNDAMENTOS DA EXTENSÃO EaD	CRES 2 (Elae)			CONTABILIDADE & SOCIEDADE A	Jorge Ferreira	ÉTICA e LEGISLAÇÃO EaD	José Augusto	ÉTICA e LEGISLAÇÃO EaD	José Augusto		
											DIREITO TRABALHISTA E PREVID. EaD	Joze Guarez	DIREITO TRABALHISTA E PREVID. EaD	Joze Guarez		
											CONTABILIDADE & SOCIEDADE A	Jorge Ferreira	CONTABILIDADE & SOCIEDADE B	CRES Contábeis		

Ata 560/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Leandro Delconte Ferreira (XXX.540.079-XX)** em 26/02/2024 16:04, **Vitor Hugo Garcia de Souza (XXX.974.359-XX)** em 26/02/2024 18:51 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Jose Augusto Sousa de Melo (XXX.401.519-XX)** em 26/02/2024 19:21 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Elias Junior da Silva Araujo (XXX.425.139-XX)** em 26/02/2024 20:23 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Alberto Barbosa (XXX.473.369-XX)** em 26/02/2024 20:47 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Cristina Hillen Marchine Ferreira (XXX.968.559-XX)** em 26/02/2024 22:09, **Isabelle Caroline Bevilacqua (XXX.308.529-XX)** em 26/02/2024 22:32 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Marcelo**

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Suave (XXX.328.779-XX)** em 27/02/2024 10:31 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT. Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Ricardo Suave** em: 27/02/2024 10:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1b58c18ee3a74f71f4f7274f31a89746**.

Disciplina EaD		Disciplina ANUAL		Disciplina Anualizada (era Semestral)		Disciplina SEMESTRAL							
2º Ano B		3º Ano A				3º Ano B				4º Ano - turma Única			
2º. Semestre		1º. Semestre		2º. Semestre		1º. Semestre		2º. Semestre		1º. Semestre		2º. Semestre	
Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.	Disciplina	Prof.
MÉTODOS QUANTITATIVOS B	Solange Santos	GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS	CRES 3 (subst. Isabelle)	GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS	CRES 3 (subst. Isabelle)	CONTROLADORIA	Rafael Oliveira Silva	CONTROLADORIA	Rafael Oliveira Silva	APLICADA II - Agropecuária	CRES 2 (Elias)	APLICADA II - Agropecuária	CRES 2 (Elias)
CONTABILIDADE & SOCIEDADE B	CRES Contábeis	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa	GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS	CRES 3 (subst. Isabelle)	GESTÃO ESTRATÉGICA DE CUSTOS	CRES 3 (subst. Isabelle)	AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL	CRES 2 (Elias)	AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL	CRES 2 (Elias)
CONTABILIDADE DE CUSTOS	José Augusto	CONTROLADORIA	Rafael Oliveira Silva	CONTROLADORIA	Rafael Oliveira Silva	CONTAB. SETOR PÚBLICO	Vitor Souza	CONTAB. SETOR PÚBLICO	Vitor Souza	AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL	CRES 2 (Elias)	AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL	CRES 2 (Elias)
CONT. COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CRES 3 (Isabelle)	CONTAB. SETOR PÚBLICO	Vitor Souza	CONTAB. SETOR PÚBLICO	Vitor Souza	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa	Finanças e Orçamento (Optat.)	Rafael Oliveira Silva	Finanças e Orçamento (Optat.)	Rafael Oliveira Silva
MÉTODOS QUANTITATIVOS B	Solange Santos	APLICADA I - Terceiro Setor	Vitor Souza	APLICADA I - Terceiro Setor	Vitor Souza	DIREITO TRIBUTÁRIO	Joze Guarez	DIREITO TRIBUTÁRIO	Joze Guarez	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	Ricardo Suave	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	Ricardo Suave
MATEMÁTICA FINANCEIRA	Vinicius Salata	DIREITO TRIBUTÁRIO	Joze Guarez	DIREITO TRIBUTÁRIO	Joze Guarez	APLICADA I - Terceiro Setor	Vitor Souza	APLICADA I - Terceiro Setor	Vitor Souza	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	Ricardo Suave	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	Ricardo Suave
MATEMÁTICA FINANCEIRA	Vinicius Salata	CONTAB. SETOR PÚBLICO	Vitor Souza	CONTAB. SETOR PÚBLICO	Vitor Souza	TEORIA DA CONTABILIDADE	CRES 2 (Elias)	TEORIA DA CONTABILIDADE	CRES 2 (Elias)	ANÁLISE das DEMONSTRAÇÕES	Alex Sandro dos Santos	ANÁLISE das DEMONSTRAÇÕES	Alex Sandro dos Santos
CONT. COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CRES 3 (Isabelle)	TEORIA DA CONTABILIDADE	CRES 2 (Elias)	TEORIA DA CONTABILIDADE	CRES 2 (Elias)	CONTAB. SETOR PÚBLICO	Vitor Souza	CONTAB. SETOR PÚBLICO	Vitor Souza	CONTABILIDADE AVANÇADA	CRES 4	CONTABILIDADE AVANÇADA	CRES 4
METEP em CONTABILIDADE EaD	Ricardo Suave	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa				
METEP em CONTABILIDADE EaD	Ricardo Suave	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa	LABORATÓRIO de PRÁTICAS CONTÁBEIS	Alberto Barbosa				
CONTABILIDADE & SOCIEDADE B	CRES Contábeis												

ANEXO II – Proposta de Distribuição de Aulas para o Ano Letivo de 2024

CURSO	SÉRIE	DISCIPLINA	TURMA	CH	PROFESSOR
Administração	1	Introdução a Contabilidade	A	2	CRES 1 (subst. Ana)
	1	Introdução a Contabilidade	B	2	CRES 1 (subst. Ana)
	2	Contabilidade de Custos & Gerencial	A	2	José Augusto Melo
	2	Contabilidade de Custos e Gerencial	B	2	José Augusto Melo

Contábeis	1	Contabilidade Introdutória	A	4	Marcelo Marchine
Contábeis	1	Contabilidade Introdutória	B	4	Marcelo Marchine
Contábeis	1	Direito Empresarial (EaD)	A	2	Joze Guarez
Contábeis	1	Direito Empresarial (EaD)	B	2	Joze Guarez
Contábeis	1	Fundamentos da Extensão (EaD)	A	1	CRES 2 (subst. Elias)
Contábeis	1	Fundamentos da Extensão (EaD)	B	1	CRES 2 (subst. Elias)
Contábeis	1	Sistema de Informação Contábil (EaD)	A	2	Rafael Oliveira Silva
Contábeis	1	Sistema de Informação Contábil (EaD)	B	2	Rafael Oliveira Silva
Contábeis	2	Cont. Comercial e de Serviços	A	4	CRES 3 (subst. Isabelle)
Contábeis	2	Cont. Comercial e de Serviços	B	4	CRES 3 (subst. Isabelle)
Contábeis	2	Contabilidade & Sociedade A	A	4	Jorge Ferreira
Contábeis	2	Contabilidade & Sociedade B	B	4	CRES 4 (supre 20h de Alex)
Contábeis	2	Contabilidade de Custos	A	2	José Augusto Melo
Contábeis	2	Contabilidade de Custos	B	2	José Augusto Melo
Contábeis	2	Direito Trabalhista e Previd. (EaD)	A	2	Joze Guarez
Contábeis	2	Direito Trabalhista e Previd.(EaD)	B	2	Joze Guarez
Contábeis	2	Ética e Legislação (EaD)	A	2	José Augusto Melo
Contábeis	2	Ética e Legislação (EaD)	B	2	José Augusto Melo
Contábeis	2	METEP Em Contabilidade (EaD) - A	A	2	Marcelo Marchine
Contábeis	2	METEP Em Contabilidade (EaD) - B	B	2	Ricardo Suave
Contábeis	2	Relatórios Contábeis	A	2	Alex Sandro dos Santos
Contábeis	2	Relatórios Contábeis	B	2	Alex Sandro dos Santos
Contábeis	3	Aplicada I - Terceiro Setor	A	2	Vitor Souza
Contábeis	3	Aplicada I - Terceiro Setor	B	2	Vitor Souza
Contábeis	3	Contab. Setor Público	A	4	Vitor Souza
Contábeis	3	Contab. Setor Público	B	4	Vitor Souza
Contábeis	3	Controladoria	A	2	Rafael Oliveira Silva
Contábeis	3	Controladoria	B	2	Rafael Oliveira Silva
Contábeis	3	Direito Tributário	A	2	Joze Guarez
Contábeis	3	Direito Tributário	B	2	Joze Guarez
Contábeis	3	Gestão Estratégica de Custos	A	2	CRES 3 (subst. Isabelle)
Contábeis	3	Gestão Estratégica de Custos	B	2	CRES 3 (subst. Isabelle)
Contábeis	3	Laboratório de Práticas Contábeis	A	6	Alberto Barbosa

Contábeis	3	Laboratório de Práticas Contábeis	B	6	Alberto Barbosa
Contábeis	3	Teoria da Contabilidade	A	2	CRES 2 (subst. Elias)
Contábeis	3	Teoria da Contabilidade	B	2	CRES 2 (subst. Elias)
Contábeis	4	Análise Das Demonstrações	única	2	Alex Sandro dos Santos
Contábeis	4	Aplicada II - Agropecuária	única	2	CRES 2 (subst. Elias)
Contábeis	4	Auditoria e Perícia Contábil	única	4	CRES 2 (subst. Elias)
Contábeis	4	Contabilidade Avançada	única	2	CRES 4 (supre 20h de Alex)
Contábeis	4	Contabilidade e Gestão Tributária	única	4	Ricardo Suave
Contábeis	4	Finanças e Orçamento (Optat.)	única	2	Rafael Oliveira Silva
Contábeis	4	PGCC - Contabilidade Rural	A a D	6	
Economia	1	Introdução a Contabilidade	A	2	CRES 1 (subst. Ana)
	1	Introdução a Contabilidade	B	2	CRES 1 (subst. Ana)
EPA	3	Contabilidade e Finanças (EaD)	única	2	Ricardo Suave
	4	Contabilidade e Finanças	única	2	Jorge Ferreira
PPGSeD	Única	Seminário de Dissertação	única	2	Jorge Ferreira

Lista de Presença à Reunião do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis

NOME	CONTROLE DE FREQUÊNCIA
Alberto Barbosa	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Alex Sandro dos Santos	Justificou ausência
Ana Carolina da Costa	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Cristina Hillen Marchine Ferreira	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Eder Rogério Stela	Presença DISPENSADA (em disponibilidade funcional)
Elias Junior da Silva Araújo	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Isabelle Caroline Bevilaqua	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Isielli Mayara B. Martins Tierling	Presença DISPENSADA (licença capacitação)
Jorge Leandro Delconte Ferreira	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
José Augusto Souza de Melo	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Joze Palani Guarez	Justificou ausência
Marcelo Marchine Ferreira	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Rafael Henrique de Oliveira Silva	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Ricardo Suave	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Vitor Hugo Garcia de Souza	Presença <i>online</i> confirmada pela Coordenação
Wagner Wanderbroock	Justificou ausência

Ata 560/2024.

Documento: **2024_02_23_Ata_Reuniao_Colegiado_Contabeis.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Leandro Delconte Ferreira (XXX.540.079-XX)** em 26/02/2024 16:04, **Vitor Hugo Garcia de Souza (XXX.974.359-XX)** em 26/02/2024 18:51 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Jose Augusto Sousa de Melo (XXX.401.519-XX)** em 26/02/2024 19:21 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Elias Junior da Silva Araujo (XXX.425.139-XX)** em 26/02/2024 20:23 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Alberto Barbosa (XXX.473.369-XX)** em 26/02/2024 20:47 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Cristina Hillen Marchine Ferreira (XXX.968.559-XX)** em 26/02/2024 22:09, **Isabelle Caroline Bevilaqua (XXX.308.529-XX)** em 26/02/2024 22:32 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Marcelo Marchine Ferreira (XXX.356.319-XX)** em 27/02/2024 09:37 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Carolina da Costa (XXX.193.029-XX)** em 26/02/2024 16:19 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Rafael Henrique de Oliveira Silva (XXX.483.039-XX)** em 26/02/2024 16:35 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT, **Ricardo Suave (XXX.328.779-XX)** em 26/02/2024 17:33.

Inserido ao documento **758.779** por: **Jorge Leandro Delconte Ferreira** em: 26/02/2024 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8f590a316f7a3f6b45c9ec36dbc43737.



ePROTOCOLO



Documento: **atacoleg_programaext.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Suave (XXX.328.779-XX)** em 27/02/2024 10:31 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Ricardo Suave** em: 27/02/2024 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1b58c18ee3a74f71f4f7274f31a89746.



Sumário

Ministério da Economia.....	1
.....Esta edição completa do DOU é composta de 15 páginas.....	

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 284, DE 27 DE JULHO DE 2020

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (RFB), na forma estabelecida nos Anexos I a XIII desta Portaria.

Art. 2º O Secretário Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia poderá:

I - editar normas complementares necessárias à aplicação do Regimento Interno;

II - alterar o conteúdo dos Anexos III a XIII desta Portaria;

III - determinar, a cada período de, no máximo, quatro anos, a avaliação das unidades para fins de reclassificação e redimensionamento da estrutura de que trata o Anexo I desta Portaria; e

IV - promover as alterações nos atos normativos e administrativos de sua competência para adequação ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º Os atos necessários relativos às Unidades Gestoras extintas e transformadas em Unidades Administrativas, de que trata o Anexo XIII, inclusive sub-rogação de contratos e transferência da gestão patrimonial, deverão ser adotados até 31 de dezembro de 2020..

Art. 4º Os anexos II a XIII desta portaria serão publicados exclusivamente no sítio eletrônico da RFB.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CAPÍTULO I
DA CATEGORIA E DA FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), órgão específico singular, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Economia, tem por finalidade:

I - planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária federal e aduaneira, incluídas aquelas relativas às contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social e às contribuições devidas a terceiros, assim entendidos outros fundos e entidades, na forma da legislação em vigor;

II - propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária federal;

III - interpretar e aplicar a legislação tributária, aduaneira, de custeio previdenciário e correlata, e editar os atos normativos e as instruções necessárias à sua execução;

IV - estabelecer obrigações tributárias acessórias e disciplinar a entrega de declarações;

V - preparar e julgar, em primeira instância, processos administrativos de determinação e exigência de créditos tributários e de reconhecimento de direitos creditórios relativos aos tributos administrados pela RFB;

VI - preparar e julgar, em instância única, processos administrativos de aplicação de pena de perdimento de mercadorias e valores e de multa a transportador de passageiros ou de carga em viagem doméstica ou internacional que transportar mercadoria sujeita à pena de perdimento;

VII - acompanhar a execução das políticas tributária e aduaneira e estudar seus efeitos sociais e econômicos;

VIII - planejar, dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar os serviços de fiscalização, lançamento, cobrança, arrecadação e controle dos tributos e das demais receitas da União sob sua administração;

IX - realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, além de coordenar e consolidar as previsões das demais receitas federais, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da União;

X - propor medidas destinadas a compatibilizar a receita a ser arrecadada com os valores previstos na programação financeira federal;

XI - estimar e quantificar a renúncia de receitas administradas e avaliar os efeitos das reduções de alíquotas, das isenções tributárias e dos incentivos ou estímulos fiscais, ressalvada a competência de outros órgãos que também tratem da matéria;

XII - promover atividades de cooperação e integração entre as administrações tributárias do País, entre o fisco e o contribuinte, e de educação fiscal, além de preparar e divulgar informações tributárias e aduaneiras;

XIII - elaborar estudos e estatísticas econômico-tributários para subsidiar a formulação das políticas tributárias e, em relação ao comércio exterior, estabelecer política de informações econômico-fiscais e implementar sistemática de coleta, tratamento e divulgação dessas informações;

XIV - celebrar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública e entidades de direito público ou privado, para permuta de informações, racionalização de atividades, desenvolvimento de sistemas compartilhados e realização de operações conjuntas;

XV - gerir o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf), instituído pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;

XVI - negociar e participar da implementação de acordos, tratados e convênios internacionais pertinentes à matéria tributária e aduaneira;

XVII - dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar os serviços de administração, fiscalização e controle aduaneiros, inclusive quanto ao alfandegamento de áreas e recintos;

XVIII - dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar o controle do valor aduaneiro e de preços de transferência de mercadorias importadas ou exportadas, ressalvadas as competências do Comitê Brasileiro de Nomenclatura;

XIX - dirigir, supervisionar, orientar, coordenar e executar as atividades relacionadas com nomenclatura, classificação fiscal e econômica e origem de mercadorias, inclusive para representar o País em reuniões internacionais sobre a matéria;

XX - planejar, coordenar e realizar as atividades de repressão aos ilícitos tributários e aduaneiros, inclusive contrafação, pirataria, entorpecentes e drogas afins, armas de fogo, lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, observada a competência específica de outros órgãos;

XXI - administrar, controlar, avaliar e normatizar o Siscomex, ressalvadas as competências de outros órgãos;

XXII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais, internacionais e estrangeiros que atuem no campo econômico-tributário, econômico-previdenciário e de comércio exterior, para realização de estudos, conferências técnicas, congressos e eventos semelhantes;

XXIII - elaborar proposta de atualização do plano de custeio da seguridade social, em articulação com os demais órgãos envolvidos; e

XXIV - orientar, supervisionar e coordenar as atividades de produção e disseminação de informações estratégicas na área de sua competência, em especial aquelas destinadas ao gerenciamento de riscos ou à utilização por órgãos e entidades participantes de operações conjuntas, que visem à qualidade e à fidedignidade das informações, à prevenção e ao combate às fraudes e práticas delituosas, no âmbito da administração tributária federal e aduaneira.

Parágrafo único. No que se refere ao disposto no inciso XIII do caput, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil exercerá as suas competências em estreita colaboração com a Secretaria de Política Econômica e com a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria da Secretaria Especial de Fazenda.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A RFB tem a seguinte estrutura organizacional:

I - UNIDADES CENTRAIS (UC)

1 - Assessoramento Direto:

1.1 - GABINETE (Gabin)

1.2 - SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SGRFB)

1.2.1 - Divisão de Atividades Administrativas (Diadm)

1.2.1.1 - Seção de Capacitação e Desenvolvimento (Sacad)

1.2.1.2 - Seção de Atividades de Suporte (Sasup)

1.2.1.3 - Seção de Acompanhamento da Execução Orçamentária (Saceo)

1.2.1.4 - Equipe das Unidades Centrais (EUC)

1.2.2 - OUVIDORIA (Ouid)

1.2.3 - CORREGEDORIA (Coger)

1.2.3.1 - Coordenação Disciplinar (Codis)

1.2.3.1.1 - Divisão de Investigação Disciplinar (Divid)

1.2.3.1.2 - Divisão de Análise Correcional (Diac)

1.2.3.1.3 - Divisão de Responsabilização de Entidades Privadas (Dires)

1.2.3.2 - Serviço de Atividades Administrativas (Sesad)

1.2.3.2.1 - Seção de Capacitação e Desenvolvimento (Sacad)

1.2.3.3 - Escritório de Corregedoria (Escor)

1.2.3.3.1 - Serviço de Análise Correcional (Seaco)

1.2.4 - ASSESSORIA ESPECIAL (Asepe)

1.2.5 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Asain)

1.2.5.1 - Coordenação de Assuntos Tributários e Aduaneiros (Coata)

1.2.5.1.1 - Divisão de Assuntos Tributários Internacionais (Datin)

1.2.5.1.2 - Divisão de Assuntos sobre Comércio Internacional (Dacin)

1.2.5.1.3 - Divisão de Intercâmbio de Informações Tributárias e Aduaneiras

(Ditad)

1.2.5.2 - Divisão de Relações Institucionais Internacionais (Dirin)

1.2.6 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (Ascom)

1.2.6.1 - Divisão de Imprensa (Divim)

1.2.6.2 - Divisão de Divulgação Institucional e Cidadania Fiscal (Divip)

1.2.6.3 - Divisão de Comunicação Interna (Dicin)

1.2.6.4 - Serviço de Comunicação Audiovisual (Seauv)

1.2.7 - ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO FISCAL (Ascif)

1.2.7.1 - Divisão de Cooperação e Integração Fiscal (Dicif)

1.2.8 - ASSESSORIA LEGISLATIVA (Asleg)

1.2.9 - COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (Copav)

1.2.9.1 - Coordenação Operacional (Coope)

1.2.9.2 - Divisão de Planejamento Estratégico e Avaliação Institucional

(Dipai)

1.2.9.3 - Divisão de Desenvolvimento Organizacional (Diorg)

1.2.9.4 - Escritório de Projetos (Eproj)

1.2.9.5 - Escritório de Processos (Eproc)

1.2.10 - COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA INTERNA E GESTÃO DE RISCOS

(Audit)

1.2.10.1 - Coordenação de Auditoria Interna (Coaud)

1.2.10.1.1 - Escritório de Auditoria Interna (Eaud)

1.2.10.2 - Divisão de Suporte em Gestão de Riscos Institucionais (Disri)

1.2.10.3 - Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle Externo (Diaex)

1.2.11 - COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO (Copei)

1.2.11.1 - Coordenação de Assuntos Estratégicos (Coast)

1.2.11.1.1 - Divisão de Análise e de Produção de Conhecimentos Estratégicos

(Dipes)

1.2.11.1.2 - Serviço de Aplicação Tecnológica (Seate)

1.2.11.1.3 - Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro

(LabLD)

1.2.11.2 - Coordenação Operacional (Coope)

1.2.11.2.1 - Divisão de Investigação (Divin)

1.2.11.2.2 - Escritório de Pesquisa e Investigação (Espei)

1.2.11.2.2.1 - Seção Especial de Pesquisa e Investigação (Sapei)

1.2.11.2.3 - Núcleo de Pesquisa e Investigação (Nupei)

1.2.11.3 - Seção de Atividades Administrativas (Sasad)

1.2.12 - CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS (Cetad)

1.2.12.1 - Coordenação de Estudos Econômico-Tributários e Aduaneiros

(Coest)

1.2.12.1.1 - Gerência de Estudos Econômico-Tributários e Aduaneiros 1

(Gest1)

1.2.12.1.2 - Gerência de Estudos Econômico-Tributários e Aduaneiros 2

(Gest2)

1.2.12.1.3 - Gerência de Dados e Estatísticas (Gedae)

1.2.12.2 - Coordenação de Previsão e Análise (Copan)

1.2.12.2.1 - Divisão de Previsão e Análise de Receitas (Dipar)

1.2.12.2.2 - Divisão de Previsão e Análise de Gastos Tributários (Dipag)

2 - Atividades Específicas:

2.1 - SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO

(Suara)

2.1.1 - Divisão de Desenvolvimento, Planejamento e Gestão (Didep)

2.1.1.1 - Seção de Capacitação e Desenvolvimento (Sacad)

2.1.1.2 - Seção de Atividades de Suporte (Sasup)

2.1.1.3 - Seção de Acompanhamento da Execução Orçamentária (Saceo)

2.1.2 - Equipe de Gestão do Crédito Tributário (Erat)

2.1.3 - COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

(Corat)



Documento: **regim_RFB.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: ***.in.gov.br - Assinante: XXX.021.911-XX** em 27/07/2020 22:41.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Suave (XXX.328.779-XX)** em 27/02/2024 10:31 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Ricardo Suave** em: 27/02/2024 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b63507d14ed5a8f7d89606fcf88254d8.

The screenshot shows a web browser window with the URL `solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaoInternet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUxODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAwMak0NDYwMDAwMTQxNjM4NDQyMjI3NTE5XjQ5Mjc2`. The browser's address bar and tabs are visible at the top. The website header features the "Receita Federal" logo and the text "MINISTÉRIO DA ECONOMIA". A search bar is present with the placeholder text "Buscar no portal". Below the header, a navigation menu includes links for "Perguntas Frequentes", "Contato", "Serviços", "Dados Abertos", "Área de Imprensa", "Onde Encontrar", "Avisos", "English", and "Español".

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 00.394.460/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a [página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova consulta](#) [Avaliar](#)

[Voltar para o topo](#)

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

30°C Pred. ensolarado POR PTB2 18:18 22/02/2024

Documento: **cert_RFB.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Suave (XXX.328.779-XX)** em 27/02/2024 10:31 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Ricardo Suave** em: 27/02/2024 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
81c78af261ca7ea978f8be09d29ff5b0.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MINISTERIO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.394.460/0058-87
Certidão nº: 12200752/2024
Expedição: 22/02/2024, às 18:18:27
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINISTERIO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.460/0058-87**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0130200-31.2000.5.02.0482 - TRT 02ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO VICENTE)

0120600-53.2005.5.03.0006 - TRT 03ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

0000055-08.2013.5.03.0059 - TRT 03ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES)

0127900-66.1978.5.05.0003 - TRT 05ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0153300-78.1975.5.05.0006 - TRT 05ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0101600-84.2009.5.05.0131 - TRT 05ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI)

0000746-85.2017.5.05.0492 - TRT 05ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)

0010194-12.2015.5.09.0017 - TRT 09ª Região (VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO)

0567900-51.2009.5.09.0195 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)

0114300-63.1996.5.15.0004 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0000400-68.1997.5.15.0004 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0204200-86.1998.5.15.0004 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0011874-33.2016.5.15.0016 - TRT 15ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0158800-05.1997.5.15.0030 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)

0052000-48.1996.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RIBEIRÃO PRETO)

0076100-67.1996.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0114900-67.1996.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0221400-60.1996.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0227400-76.1996.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0296800-80.1996.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0304300-03.1996.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0024100-56.1997.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0028500-16.1997.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0073000-70.1997.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0110000-07.1997.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0207100-59.1997.5.15.0042 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0237400-04.1997.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0097300-62.1998.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0228000-29.1998.5.15.0042 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0074300-62.2000.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0103800-76.2000.5.15.0042 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0004300-27.1997.5.15.0047 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA)

0126800-72.1996.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0114700-51.1997.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0152400-61.1997.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0199700-19.1997.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RIBEIRÃO PRETO)

0223000-10.1997.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0055100-65.1998.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0071400-05.1998.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0103400-58.1998.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0151900-58.1998.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0356700-19.1997.5.15.0087 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA)

0041700-49.1997.5.15.0088 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE LORENA)

0178300-91.1995.5.15.0106 - TRT 15ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

0002100-29.1995.5.15.0108 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE)

0086400-41.1997.5.15.0111 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE TIETÊ)

0071400-20.2005.5.15.0111 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE TIETÊ)

0024300-73.1999.5.15.0113 - TRT 15ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0208500-21.1999.5.15.0113 - TRT 15ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)

0092900-98.2003.5.15.0116 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE TATUÍ)

0123100-62.2006.5.15.0123 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAPÃO BONITO)

0256700-46.2006.5.15.0135 - TRT 15ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)

0077300-49.2008.5.17.0005 - TRT 17ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0103700-60.2005.5.18.0011 - TRT 18ª Região (11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

0000705-40.2014.5.18.0241 - TRT 18ª Região (VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 55.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



ePROTOCOLO



Documento: **cert_trab.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Suave (XXX.328.779-XX)** em 27/02/2024 10:31 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Ricardo Suave** em: 27/02/2024 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
39ffd6833452eb9a161bcd6b9878589f.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOVERNADOR
VALADARES**

PORTARIA DE PESSOAL DRF/GVS/MG Nº 6, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Governador Valadares/MG, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na edição Extra do Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, e fundamentação legal da cláusula décima-primeira, do Anexo I da Portaria GOGEA nº 04, de 21/05/2021, publicada no DOU de 26/05/2021, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO NUNES JAEGER JUNIOR, Assistente Técnico-Administrativo, matrícula SIAPECAD nº 01660102, SIAPE nº 1882205, como responsável pela gestão dos Pontos de Atendimento Virtual da DRF/GVS, sendo um interlocutor junto às prefeituras que implementarem o PAV,

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELINGTON OLIVEIRA SOARES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I**

PORTARIAS DE PESSOAL DRF/RJ1 DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I (RJ), no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 314, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2019, e o que consta no e-Dossiê nº 13031.602836/2021-61, resolve:

Nº 32 - Designar o Assistente-Técnico Administrativo ALEXANDRE MOTA SOUZA, matrícula SIAPECAD nº 01974233 e matrícula SIAPE nº 2195038, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Atendimento ao Contribuinte 1 da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I, Código FG-2.

Nº 33 - Designar Assistente-Técnico Administrativo ALEXANDRE MOTA SOUZA, matrícula SIAPECAD nº 01974233 e matrícula SIAPE nº 2195038, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte/Centro da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I, Código FCPE-101.1.

CLAUDINEY CUBEIRO DOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

PORTARIA DRF/JUN Nº 4, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 de julho de 2020, e de acordo com o disposto na Ordem de Serviço Conjunta DRF/JUN, DRF/SOR nº 1, de 26 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço da RFB nº 165, de 28 de agosto de 2020, no âmbito do processo 16034.720009/2021-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO VERNILLE DA SILVA, Arquiteto, CPF 361.399.848-31, Matrícula SIAPECAD nº 1899493, e ARTHUR JOSE AMARAL DE SOUZA JUNIOR, Arquiteto, CPF 228.800.738-98, Matrícula SIAPECAD nº 1903889, como fiscais técnicos para acompanhamento, fiscalização e recebimento do serviço contratado.

Art. 2º A atribuição referida no artigo acima, deve ser exercida sem prejuízo das demais atribuições já exercidas pelos servidores e de forma concorrente com as atribuições dos gestores designados em portarias específicas.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores no uso das atribuições ora delegadas até a publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BRUNO HENRIQUE SOARES ZONER

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS DE PESSOAL DRF/SJC DE 4 DE AGOSTO DE 2021

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso da competência que lhe conferem os artigos 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de julho de 2020 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 314, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2019 e considerando o que consta no e-dossiê 13032.748280/2021-48, resolve:

Nº 26 Dispensar a Analista Tributária da Receita Federal do Brasil Adriana Duarte Barbosa, matrícula SIAPECAD nº 059021, da função gratificada de Chefe da Equipe de Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos/SP, Código FG-1.

Nº 27 Designar a Técnica do Seguro Social Soraia Luzia Simão, matrícula SIAPECAD nº 01185375, para exercer a função gratificada de Chefe da Equipe de Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José dos Campos/SP, Código FG-1.

ROGÉRIO HINO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ**

PORTARIA DRF/MGA Nº 1, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista determinação da Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, constante do Processo 13033.560818/2021-84, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Lourival Favaretto de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0901788 e CPF nº 490.532.309-63, para coordenar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá e a Prefeitura de Goioerê, CNPJ nº 78.198.975/0001-63, que tem por objeto a prestação, pelo Município, de serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Ponto de Atendimento Virtual - PAV, instalado nas dependências do Município.

Art. 2º - Designar a servidora Luana Maria Kuboski, matrícula SIAPE nº 1744483 e CPF nº 055.488.079-27, para coordenar e acompanhar, como suplente, a execução do Acordo de Cooperação Técnica acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021

MARCOS WANDERLEY DE SOUZA

PORTARIA DRF/MGA Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista determinação da Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021, constante do Processo 13033.560874/2021-19, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Agnaldo Sartorelle, matrícula SIAPE nº 0148146 e CPF nº 558.422.759-53, para coordenar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021, celebrado entre a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá e a Prefeitura de Nova Esperança, CNPJ nº 75.730.994/0001-09, que tem por objeto a prestação, pelo Município, de serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Ponto de Atendimento Virtual - PAV, instalado nas dependências do Município.

Art. 2º - Designar a servidora Sonia Regina Benhuk, matrícula SIAPE nº 1181180 e CPF nº 558.738.399-72, para coordenar e acompanhar, como suplente, a execução do Acordo de Cooperação Técnica acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021

MARCOS WANDERLEY DE SOUZA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PORTARIA Nº 111.147, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Banco Central do Brasil, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º, § 2º, do Decreto nº 10.270, de 6 de março de 2020, tendo em vista as indicações efetuadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e pelo próprio Banco Central do Brasil, resolve:

Art. 1º O Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, conforme indicação dos titulares de suas instituições de origem:

I - representantes do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf):
a) Marconi Costa Melo, titular, e Giovanne de Matos Bicalho, suplente;
b) Júlio dos Santos Rodrigues, titular, e André Francisco Umbelino de Souza Morbeck, suplente;

II - representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública:
a) Frederico Skora Lieberenz, titular, e Juliana da Silva Nogueira, suplente;
b) Edson Fabio Garutti Moreira, titular, e Maria Beatriz Pereira dos Santos Amaro, suplente;

III - representantes do Banco Central do Brasil:
a) Juliana Petribú Gorenstein, titular, e Úrsula Brandão Faria Valdetaro, suplente;
b) Antônio Juan Ferreira Cunha, titular, e Marcelo Hiramatsu Azevedo, suplente.

Parágrafo único. Fica convalidada a participação de Marconi Costa Melo como representante titular do Coaf no Grupo de Trabalho de Avaliação Nacional de Riscos de Lavagem de Dinheiro, de Financiamento do Terrorismo e de Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, em substituição a Bernardo Antonio Machado Mota, desde 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 107.560, de 20 de maio de 2020, e

II - a Portaria nº 109.687, de 2 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO

**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ORGANIZAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 111.132, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2021, Seção 2, p. 16, onde se lê: "DECEM/GEPIX/DIOPE/CORD2", leia-se: "DECEM/GEPIX/DIOPE/CORD1".

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central do Brasil, substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, de ofício, o servidor JOAO PAULO VIANA MAGALHAES, matrícula 4.957.210-5, da função comissionada de Consultor, sigla FCA-2, no DECEM/GECON.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL PALARO CANHETE, matrícula 2.256.925-1, para exercer a função comissionada de Chefe Adjunto de Unidade, sigla FDE-2, no DECEM/GECON, ficando dispensado da função comissionada que atualmente exerce a partir do exercício da nova função.

Art. 3º Designar o servidor EMERSON ERIK SCHMITZ, matrícula 2.897.019-5, para substituir a função comissionada de Chefe Adjunto de Unidade, sigla FDE-2, no DECEM/GECON, nos afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares do seu titular ou na ocorrência da vacância da função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO NEVES DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÃO E DE ESTRUTURA DO MERCADO
FINANCEIRO**

PORTARIA Nº 111.156, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O Chefe do DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÃO E DE ESTRUTURA DO MERCADO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 23, inciso IV, alínea 'a', do Regimento Interno anexo à Portaria BCB 84.287, publicada no DOU de 03.03.15, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARNALDO FRANCISCO VITALIANO FILHO, matrícula 1.308.787-8, para exercer a função comissionada de Chefe de Subunidade, sigla FDT-1, na Divisão de Estatísticas de Mercado (Decem/Gecon/Diest).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO JOSE MONT ALVERNE DUARTE

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

PORTARIA Nº 111.151, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O Chefe substituto do Departamento de Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADILSON VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 0.147.835-4, para exercer a função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Divisão de Manualização de Orientação e Procedimentos (Deorf/DIPRO/CORD3), ficando dispensado da função que atualmente exerce.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0.882.300-6, para exercer a função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Divisão de Manualização de Orientação e Procedimentos (Deorf/DIPRO/CORD2), ficando dispensado da função que atualmente exerce.



Documento: **repres_RFB.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Suave (XXX.328.779-XX)** em 27/02/2024 10:31 Local: UNESPAR/CM/COL/CCONT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Ricardo Suave** em: 27/02/2024 10:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2e7eb6e7b1ef55c75597aa5414e1782a.

Campus de Campo Mourão
COLEGIADO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 27/02/2024 10:42

DESPACHO

Gisele M. Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
PROPLAN / DPC - UNESPAR

Prezada Gisele,

Encaminho o protocolo relativo à formalização do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) - programa da Receita Federal do Brasil (RFB) - por meio de Termo de Cooperação, junto ao colegiado de Ciências Contábeis da UNESPAR, Campus de Campo Mourão.

Na sequência, listo os documentos que constavam no protocolo:

- Minuta de Acordo de Cooperação Técnica;
- Termo de Intenção;
- Ata acerca de apresentação do NAF em evento do curso.

Contudo, alguns documentos ainda não estavam apensados. Nesse sentido, seguindo item 6 do Manual de Convênios da UNESPAR, listo os documentos necessários que agora incluo no protocolo:

- Memorando;
- Programa de extensão criado em 2019 com o propósito de alicerçar o NAF;
- Ata de reunião com aprovação da mudança de coordenação da professora Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling para o professor Ricardo Suave;
- Regimento interno da entidade conveniente - RFB;
- Certidão fiscal - RFB;
- Certidão trabalhista - RFB; e
- Comprovante de competência de Marcos Wanderley de Souza, delegado da RFB em Maringá/PR, para assinatura do Termo.

Fico à disposição!

Cordialmente,

Ricardo Suave

Professor do Curso de Ciências Contábeis
UNESPAR - campus Campo Mourão



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 27/02/2024 18:37

DESPACHO

Prezada.

Encaminho para análise da documentação, e encaminhamentos, respeitadas as análises e exigências legais.

At.te.
Gisele Ratigueiri
Diretora de Projetos e Convênios

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 27/02/2024 18:37 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 27/02/2024 18:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e1bb61205dd4086162c96009d240fed8.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 01/03/2024 13:46

DESPACHO

Prezado Ricardo,

Solicitamos por gentileza a indicação de gestor e fiscal do termo.

Atenciosamente,
Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios
DPC/PROPLAN



Campus de Campo Mourão
COLEGIADO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 01/03/2024 16:42

DESPACHO

Prezados,

Seguem os dados solicitados.
Gestor: Ricardo Suave - RG: 4.404.103 SSP SC
Fiscal: Sergio Luiz Maybuk - RG: 4.042.540-3 SSP-PR

Att.,
Ricardo Suave



Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 00.394.460/0058-87
Data 01/03/2024 10:34:40

Resultado

Foram encontradas as seguintes pendências para emissão da Certidão Liberatória:

O seu cadastro junto ao TC encontra-se desatualizado.
[Atualize-o aqui](#)

Funcionamento

Atendimento ao Público: segunda-feira à sexta-feira entre 08 e 18h.
Fone: 41 3350-1616

Localização

Praça Nossa Senhora de Salette s/n
Centro Cívico Curitiba - PR - CEP 80530-910

CNPJ 77.996.312/0001-21

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 00.394.460/0058-87

Razão social: MINISTERIO DA FAZENDA

Nome fantasia: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Resultado da consulta em 01/03/2024 10:32:17

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

As informações disponíveis não permitem a emissão de Certidão Automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**. Consulte pendência de IPVA pelo Aplicativo Serviços Rápidos - Receita Paraná (no celular) ou pelo portal **IPVA**.

É possível também ver pendências no sistema **Receita/PR - menu Certidões - Prévia de Certidão**.

Caso deseje uma Certidão Positiva, preencha o **Requerimento** e envie por **e-protocolo**.

VOLTAR

PARECER TÉCNICO 005/2024
Setor de Projetos e Convênios

Processo Nº: 21.080.039-5

Concedente: **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
Conveniente: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**

- () Ensino;
- () Pesquisa;
- (X) Extensão;
- () Cultura;
- () Cessão;
- () Estágio.

Dos documentos do processo apresentados por meio do e-protocolo:

- I. Memorando de solicitação de convênio (folha 20);
- II. Ata do colegiado acerca de apresentação do NAF em evento do curso (folhas 10 à 13);
- III. Ata de reunião com aprovação da mudança de coordenação (folhas 31 à 40);
- IV. Plano de trabalho (folhas 21 à 30);
- V. Instrumento preenchido (folhas 2 à 6);
- VI. Indicação de Gestor e Fiscal (folha 52);
- VII. Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico (folhas 47).
- VIII. Ato/estatuto constitutivo da entidade concedente (folhas 41);
- IX. Certidão Federal (folha 42);
- X. Certidão Estadual (folha 55);
- XI. Certidão FGTS CRF (folha 54);
- XII. Certidão de Débitos Trabalhistas (folha 43 à 46);
- XIII. Certidões TCE/PR (folhas 53);

Parecer Técnico do do Setor de Projetos e Convênios:

Atendido o solicitado pelos documentos reguladores da DPC, aprova-se e encaminha-se para Parecer Técnico.

É o parecer.

Paranavaí, 07 de março de 2024.

Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios



ePROTOCOLO



Documento: **PARECERTECNICO005.2024NUCLEODEAPOIOCONTABILEFISCALNAF.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 07/03/2024 10:11 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 07/03/2024 10:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7fb827d659062c7c030e5c5e6f2528a.

PARECER TÉCNICO 002/2024 - DPC/PROPLAN/UNESPAR
Processo Nº: 21.080.039-5

Trata-se do Termo de Intenção de compromisso entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da receita Federal, representada pela Delegacia da Receita Federal de Maringá/PR e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

O presente Termo objetiva a conjugação de esforços entre as partes, para promover atividades de cidadania fiscal, por meio do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal, atividades curriculares ou de natureza extracurricular e complementar.

Dos Encaminhamentos:

- I) Parecer da Diretoria de Projetos e Convênios;
- II) Parecer da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- III) Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- IV) Parecer da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- V) Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Unespar;
- VI) Análise e Parecer da Pró-Reitoria de Planejamento;
- VII) Apreciação do Conselho de Planejamento de Administração e Finanças da Unespar.

Parecer Técnico:

Esta Diretoria é de Parecer Técnico favorável, a continuidade da tramitação do Termo guarda-chuva nas demais unidades do processo.

É o parecer.

Paranavaí, 08 de março de 2024.

Gisele Maria Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios
Pró-Reitora de Planejamento - Unespar

Documento: **PARECERTECNICO002.2024MGA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 08/03/2024 15:21 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 08/03/2024 15:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
79ddad63c0f08b41f15f659f52a8bfd1.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 08/03/2024 15:53

DESPACHO

Prezada Pró-reitora de Ensino de Graduação da Unespar, Sra. Marlete Schaffrath.

Considerando a Minuta do Termo de Cooperação.
Solicitamos por gentileza, aprovação e parecer referente a continuidade da tramitação da Minuta.

Atenciosamente,
Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios
DPC/PROPLAN

Documento: **DESPACHO_12.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 08/03/2024 15:53 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 08/03/2024 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5c924973a57e05e6c0940a1d68d7eaac.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 13/03/2024 10:24

DESPACHO

Prezada Sra. Poliana Garcia
DPC/PROPLAN/UNESPAR

Esta Pró-reitoria é de parecer favorável à aprovação do Termo de Intencao de compromisso entre a Uniao, por intermedio da Secretaria Especial da receita Federal, representada pela Delegacia da Receita Federal de Maringa/PR e a Universidade Estadualdo Parana (Unespar).

Considerando que o Termo objetiva promover atividades de cidadania fiscal, por meio do Nucleo de Apoio Contabil e Fiscal no campus de campo Mourão, destacamos a relevância de atividades formativas na área para o curso de Ciências Contábeis.

Atenciosamente
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
PROGRAD/UNESPAR

Documento: **DESPACHO_13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath (XXX.391.539-XX)** em 13/03/2024 10:24 Local: UNESPAR/PROGRAD/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 13/03/2024 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c994f53c602120d82d06b96d018732c3.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 13/03/2024 15:37

DESPACHO

Prezado Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Unespar, Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes.

Solicitamos, por gentileza, análise e parecer referente a continuidade da tramitação da Minuta.

Atenciosamente,
Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios
DPC/PROPLAN



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_14.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 13/03/2024 15:37 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 13/03/2024 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
768234e3d1503d9761f27325317cc9e3.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 14/03/2024 15:53

DESPACHO

Prezada Sra. Poliana Garcia
DPC/PROPLAN/UNESPAR

A PRPPG é de parecer favorável à aprovação do Termo de Intenção de compromisso entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da receita Federal, representada pela Delegacia da Receita Federal de Maringá/PR e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

Atenciosamente,
Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria n. 232/2022 Reitoria/Unespar

Documento: **DESPACHO_15.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 14/03/2024 15:54 Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 14/03/2024 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c0159bc045af60e2059ff3da1350328b.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 14/03/2024 16:05

DESPACHO

Prezada Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Unespar, Profa. Dra. Rosimeire Darc Cardoso.

Considerando a Minuta do Termo de Cooperação. Solicitamos por gentileza, aprovação e parecer referente a continuidade da tramitação da Minuta.

Atenciosamente,
Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios
DPC/PROPLAN

Documento: **DESPACHO_16.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 14/03/2024 16:05 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 14/03/2024 16:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
64dde8c4a25c75c0e7b156644a8f3add.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE EXTENSAO E CULTURA**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 14/03/2024 16:45

DESPACHO

Prezada Sra. Poliana Garcia,
DPC/PROPLAN

Considerando o objeto do Acordo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil, com vistas à instalação oficial do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), no campus de Campo Mourão, bem como a importância dos serviços a serem prestados, a PROEC é de parecer favorável à continuidade da tramitação do processo para celebração do Termo de Cooperação.

Atenciosamente,

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Documento: **DESPACHO_17.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 14/03/2024 16:45 Local: UNESPAR/PROEC/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 14/03/2024 16:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ee3a19252a1f4741bb89a27ed5bbb644.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 15/03/2024 08:14

DESPACHO

Prezado Procurador Jurídico da Unespar, Paulo Sérgio Gonçalves.

Considerando o Parecer Técnico 002/2024 - DPC e demais documentos do presente protocolado. Solicitamos, por gentileza, análise e Parecer Jurídico à celebração do Termo e, se necessário, dispensa de licitação.

Atenciosamente,
Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios
DPC/PROPLAN



PARECER N. 012/2024-CAA-ADM-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital:

EMENTA: Acordo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil, com vistas à instalação oficial do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), no campus de Campo Mourão

Objeto: Parecer Jurídico referente ao Termo de Intenção de compromisso entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da receita Federal, representada pela Delegacia da Receita Federal de Maringá/PR e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar).

Interessados: Diretoria de Projetos e Convênios da UNESPAR.

I- Relatório

Trata-se de processo encaminhado pela Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, Sra. Poliana A. Garcia, para parecer jurídico acerca do Acordo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil, com vistas à instalação oficial do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), nos termos do Protocolo Digital n.º 21.080.039-5, controlado pelo Sistema de Protocolo Integrado WEB E-PROTOKOLO, sendo encaminhado o volume do processo eletrônico e o fluxo de trabalho.

O Processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

- Fls.20 - Solicitação para a celebração do Convênio/Cooperação;
- Fls.10 a 13 - Ata do colegiado acerca de apresentação do NAF em evento do curso;
- Fls.31 a 40 - Ata de reunião com aprovação da mudança de coordenação
- Fls.21 a 30 - Plano de Trabalho;
- Fls.02 a 06 - Instrumento preenchido;
- Fls.41- Ato/regulamento/estatuto constitutivo da entidade convenente;
- Fls.42 - Certidão de Débitos Federais;
- Fls.55 - Certidão de Débitos Estaduais;
- Fls.244 - Certidão de Débitos Municipais;
- Fls.43 a 46 - Certidão FGTS CRF;
- Fls.43 a 46 - Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Fls.53 - Certidão TCE/PR;
- Fls.47 - Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo detém competência para este fim específico;
- Fls.42 - Indicação de Gestor;
- Fls.42 - Indicação de Fiscal;
- Fls.57 - Análise e Parecer Técnico da Diretoria de Projetos e Convênios;
- Fls.59 - Análise e Parecer da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação;
- Fls.61 - Análise e Parecer do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Fls.63 - Análise e Parecer da Pró-Reitoria Extensão e Cultura da Unespar, Profa. Dra. Rosimeire Darc Cardoso;

Feito o breve relatório, seguem as considerações quanto à minuta do Acordo de Cooperação Técnica.

I- Minuta do Termo de Cooperação

O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para promover atividade de cidadania fiscal por meio do Núcleo de Cidadania Fiscal - NAF, no campus de Campo Mourão, bem serviços a serem prestados para pessoas físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais – MEI, Agricultores provenientes da agricultura familiar e Entidades do Terceiro Setor. , de onde destacam-se as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para promover atividades de cidadania fiscal por meio do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), atividades curriculares ou de natureza extracurricular ou complementar, da UNESPAR CAMPO MOURÃO, com vistas a proporcionar:

I - Conhecimento acerca da função econômica e social dos tributos, bem como sobre direitos e deveres associados à tributação – em especial sobre as obrigações tributárias – por meio de discussões, palestras, grupos de estudos, treinamentos e visitas guiadas à RFB;

II - Qualificação para o futuro exercício profissional por meio de vivência prática que proporcione a aplicação do aprendizado teórico; e

III - Orientação contábil e fiscal, pelos estudantes, a pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais, pequenos proprietários rurais e entidades sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Com vistas à realização dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes assumem os seguintes compromissos:

I - Incumbe à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR:

- a) prestar assistência técnico-tributária na implantação, execução e acompanhamento do NAF junto à UNESPAR CAMPO MOURÃO;
- b) auxiliar na capacitação dos estudantes em temas tributários e aduaneiros;
- c) designar um servidor que terá a função de coordenar o projeto NAF no âmbito da RFB;

II - Incumbe à UNESPAR CAMPO MOURÃO:

- a) convocar e garantir a participação dos alunos que integram o NAF nas capacitações promovidas pela RFB que versem sobre obrigações tributárias e aduaneiras e outros assuntos relacionados à cidadania fiscal;
- b) disponibilizar espaço físico e equipamentos para instalação do NAF, mesmo que o modelo de funcionamento seja predominantemente virtual;
- c) certificar os eventos de capacitação;
- d) designar um professor, ou coordenador, para supervisionar o NAF no âmbito da UNESPAR CAMPO MOURÃO; e
- e) incorporar o NAF aos projetos educacionais implementados pela UNESPAR CAMPO MOURÃO, em especial aos programas e projetos de graduação e pesquisa, bem assim promover sua difusão.

O prazo de vigência do Convênio é por prazo indeterminado, podendo ser prorrogado, alterado ou denunciado conforme elencado na Cláusula Oitava.

Observa-se que os objetivos vão de encontro com as finalidades institucionais da Unespar, vinculados ao ensino, pesquisa e extensão assim como com a Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná, em consonância com a Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012) e com a Resolução nº 07/2018-CNE, que define a inserção curricular da extensão universitária nos cursos de graduação.

Vale mencionar as diretrizes nacionais de extensão, de acordo com MEC (2018):

- I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.³

III - Da Legislação

O presente Termo é regido pela Lei Estadual nº 20.541/2021, do Decreto Estadual n.10.086/2022, e, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto 11180 /2022, além das demais legislações pertinentes.

Orienta o Decreto regulamentador no Administração Pública Estadual, o Decreto n.10.086 de 2022 com relação à elaboração do Plano de Trabalho (Cláusula Quarta, Parágrafo primeiro), o qual no caso está atrelado aos respectivos projetos de extensão aos quais recomenda-se seja observado ao disposto no artigo 681 e seguintes do Decreto, *in verbis*:

Art. 681. O plano de trabalho, previamente aprovado pelas autoridades competentes do concedente e do conveniente deverá contemplar, no mínimo:

- I - descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos;**
- II - razões que justifiquem a celebração do convênio;**
- III - estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente;**
- IV - detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;**
- V - plano de aplicação dos recursos;**
- VI - cronograma físico-financeiro e de desembolso;**
- VII - comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada;**
- VIII -**
- IX - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das**

³ MEC - Ministério da Educação. Diretrizes da Extensão: diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na meta 12.7 da lei nº 13.005/2014. Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014. Rede Nacional de Extensão. (2018). Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira 2018.



metas a eles atreladas;

X - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

XI - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos;

XII - comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel;

XIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

§ 1º A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do convênio obedecerá ao plano de trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, cuja elaboração terá como parâmetro para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira estadual.

Portanto, com relação à documentação, qualquer valor a ser empenhado deve constar no Plano de Trabalho, readequando-o de acordo com os projetos Extensão conforme necessário, com as devidas repercussões de despesas, os quais devem estar regularmente aprovados em atendimento ao artigo 681, V a XI Decreto n.10.086 de 2022.

Neste aspecto, o presente Termo cumpre análise se está de acordo com o Decreto 11180 de 23 de Maio de 2022:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná, com vista à execução de ações de interesse recíproco de órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual.

§ 1º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto configura delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de ações previstas no orçamento da unidade descentralizadora, conforme termo de execução descentralizada (TED) ou termo de ressarcimento de despesa (TRD).

§ 2º Poderão ser objeto de execução descentralizada as ações, projetos, programas ou atividades que demandem contratação de mão de obra terceirizada ou pagamento de gratificação ou verba congênere por tempo determinado, desde que a unidade descentralizadora não se responsabilize por despesa de caráter permanente da unidade descentralizada.

(...)

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I- unidade descentralizadora: órgão, fundo ou entidade da Administração Pública com atribuição para formalizar TED ou TRD, a fim de descentralizar créditos orçamentários consignados a suas respectivas unidades orçamentárias, nos termos do art. 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II- unidade descentralizada: órgão, fundo ou entidade da Administração Pública estadual com atribuição para executar, por meio de unidade orçamentária, ação correspondente a crédito orçamentário descentralizado por meio de TED ou TRD;

III- termo de execução descentralizada – TED: instrumento por meio do qual a descentralização de créditos orçamentários, é ajustada entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, com vistas à execução de ações orçamentárias, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

IV- termo de ressarcimento de despesa- TRD: instrumento de descentralização de crédito para reembolso por despesa realizada pela unidade descentralizada sem cobertura de TED regular;

V- denúncia do TED: manifestação de desinteresse ou desistência por um dos partícipes;

- VI- rescisão: extinção do TED em decorrência:
- a) do inadimplemento das obrigações pactuadas;
 - b) da constatação de irregularidade em sua execução;
 - c) de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do objeto; ou
 - d) da verificação de outras circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial;
- VII- relatório de cumprimento do objeto: documento apresentado pela unidade descentralizada para comprovar a execução do objeto pactuado e a aplicação dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados; e
- VIII- custos indiretos: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como:**
- a) aluguéis;**
 - b) manutenção e limpeza de imóveis;**
 - c) fornecimento de energia elétrica e de água;**
 - d) serviços de comunicação de dados e de telefonia;**
 - e) taxa de administração; e**
 - f) consultoria técnica.**



Nestes moldes, a atividade extensão desempenhada no Núcleo de Cidadania Fiscal - NAF, no campus de Campo Mourão enquadra-se no Regime de Execução Descentralizada, devendo ser observado pelos partícipes.

Já com relação aos trâmites internos (Regimento Interno da Unespar) e a Resolução n.011/2015 - CEPE/UNESPAR, vale citar:

Art. 10º. A proposta extensionista ou cultural é formalizada institucionalmente nas seguintes modalidades:

(...)

II – Projeto: Proposta com cronograma específico e prazo determinado para a sua execução, que pode estar vinculada a programas.

(...)

Art. 13. São permitidas parcerias com entidades da sociedade somente mediante formalização por meio de instrumento jurídico adequado.

(...)

Art. 15. Os cronogramas de atividade devem respeitar os seguintes períodos:

I – Projeto: máximo de 24 meses, renováveis por igual período;

II – Programa: mínimo de 12 meses e atualização dos dados a cada alteração da proposta original por meio de nova tramitação;

Parágrafo único. Os proponentes poderão dar início às atividades somente após publicação do Ato de Aprovação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 16. A formalização das propostas deverá seguir o modelo definido no anexo II deste regulamento.

(...)

Art. 22. Propostas financiadas por órgãos de fomento externos seguem previsões e contrapartidas dos respectivos editais.

Parágrafo único: as contrapartidas deverão ser informadas à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura segundo os formulários específicos dos respectivos editais, e sua aprovação depende da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade. (Destacamos)

No caso, houve a aprovação do Termo pelo Colegiado do Curso de Ciências Contábeis (Ata nº. 08/2023 - fls.10).

Desse modo, caso haja previsão de contrapartida ou recursos envolvidos na ação, recomenda-se a elaborar o Relatório Financeiro com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, indicando a quantidade de pessoas a serem beneficiadas, e demais informações relevantes (Resoluções sob n.06 e 07 de 2014 do CEPE).

Ainda, vale esclarecer que a existência de certidão positiva (fls.43) em nome do Ministério da Fazenda não representa óbice, eis que não haverá repasses diretos entre os partícipes:

6

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

Parágrafo único – Cada partícipe arcará com o custeio da participação de seus representantes em cursos, fóruns, seminários, reuniões e outras atividades necessárias ao planejamento e à execução das ações decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica.

Por sua vez, em cumprimento à legislação (art.698 do Decreto n.10.086 de 2022), restou consignado a indicação dos gestores fls.52:

Gestor: Ricardo Suave - RG: 4.404.103 SSP SC
Fiscal: Sergio Luiz Maybuk - RG: 4.042.540-3 SSP-PR

IV - Das Recomendações e ressalvas

Cumpra recomendar que os Projetos de Extensão devam estar vinculados à um Termo/Minuta de Acordo de Cooperação para observar as demais obrigações entre as partes dentre as quais, as informações constantes no item 8 do Manual de Projetos e Convênios da Unespar.

Por fim, no que diz respeito à adoção de medidas preventivas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (art.46), considerando que os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos indevidos (vide **Cláusulas Padrão disponibilizadas pela Procuradoria Geral do Estado, no local Minutas padronizadas/Convênios e Congêneres: www.pge.pr.gov.br/Pagina/Minutas-Padronizadas**)

No caso, recomenda-se que a minuta atenda a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), seja por termo aditivo com ciência inequívoca das partes.

V - Conclusão

Diante do exposto, com as recomendações aventadas, manifesta-se pela viabilidade do prosseguimento do termo para aprovação do CAD conforme o artigo 9º, VI, XVI do Regimento Interno da Unespar, nos termos do Protocolo n.21.080.039-5.

É o parecer.

Paranavaí, 08 de abril de 2024.

Lia Nara Viliczinski de Oliveira

Advogada OAB/PR 81.638

Coordenadora de Atos Administrativos

Unespar/PROJUR

Documento: **PARECER0122024PROJURCAA21.080.0395ACORDOCOOPERACAOEXTENSAORECEITAFEDERAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em 09/04/2024 17:09.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Lia Nara Viliczinski de Oliveira** em: 09/04/2024 17:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9a3beca91eeb487063faaec53e841875.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 10/04/2024 14:44

DESPACHO

Prezado Pró-Reitor de Planejamento da Unespar, Sr. Sydnei Kempa.

Encaminho o presente protocolado, para apreciação e possível envio para proposta de pauta, a reunião do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), da Unespar.

Atenciosamente,
Poliana A. Garcia
Chefe do Setor de Projetos e Convênios
DPC/PROPLAN

Documento: **DESPACHO_20.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Poliana Aparecida Garcia (XXX.254.299-XX)** em 10/04/2024 14:44 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/04/2024 14:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a14d6087009961db756c7654fd4c6684.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Protocolo: 21.080.039-5
Assunto: Termo de Intenção e Minuta de Cooperação
Interessado: JORGE LEANDRO DELCONTE FERREIRA
Data: 22/04/2024 10:57

DESPACHO

Para: Ivone Cecatto
Chefe de Gabinete da Reitoria

Encaminho termo de cooperação para análise e deliberação do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças com aquiescência dessa PROPLAN.

Att.
Sydnei R Kempa
Pró-Reitor de Planejamento

Documento: **DESPACHO_21.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 22/04/2024 10:57 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.080.039-5** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 22/04/2024 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
71cf3ae1167921a593c8bae2b27876f4.